

Universidade Federal de Juiz de Juiz de Fora
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Mestrado em Serviço Social

GILCIERE APARECIDA SILVA GONZAGA DE SOUZA

**RACISMO E GENOCÍDIO DA JUVENTUDE NEGRA:
UM ESTUDO EM JUIZ DE FORA (MG)**

JUIZ DE FORA

2023

RACISMO E GENOCÍDIO DA JUVENTUDE NEGRA: UM ESTUDO EM JUIZ DE FORA (MG)

Dissertação de Mestrado em Serviço Social
apresentado à Universidade Federal de Juiz de Fora
como requisito para obtenção do título de Mestre em
Serviço Social.

Orientador: Prof. Dra. Elizete Maria Menegat

BANCA EXAMINADORA

Profa Dra Elizete Maria Menegat – Orientadora

Universidade Federal de Juiz de Fora

Profa Dra Mônica Aparecida Grossi

Universidade Federal de Juiz de Fora

Profa Dra Ana Cláudia Jesus Barreto

Universidade Federal Fluminense



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria Menegat, Professor(a)**, em 01/10/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia de Jesus Barreto, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Aparecida Grossi Rodrigues, Professor(a)**, em 09/10/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-U f (www2.uf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1463786** e o código CRC **5DFE3EA1**.



Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Souza, Gilciere Aparecida Silva Gonzaga de.
Racismo e genocídio da juventude negra: : um estudo em Juiz de Fora (MG) / Gilciere Aparecida Silva Gonzaga de Souza. -- 2023.
71 f. : il.

Orientadora: Elizete Maria Menegat

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2023.

1. Racismo. 2. Genocídio. 3. Juventude. 4. Vulnerabilidade. 5. Pobreza. I. Menegat, Elizete Maria, orient. II. Título.

AGRADECIMENTOS

A trajetória até aqui não foi fácil, mas graças ao apoio, compreensão, amizade, a persistência durante este período de aprendizado, consegui finalizar mais esta etapa da minha vida. E gostaria sinceramente agradecer a minha leal orientadora Elizete Menegat, pela sua paciência para comigo, dedicação em compreender minhas dúvidas, meus problemas pessoais e momentos difíceis que passei ao longo desta construção. Tenho por ela muito respeito, carinho, afeto, e admiração. Pelo seu total Profissionalismo e empenho para nos ajudar (nós alunos). Por sua amizade e compromisso comigo.

As Professoras Mônica Grossi, Ana Claudia Jesus Barreto, por terem participado prontamente ao serem chamadas para minha Banca de Defesa, agradeço todo o apoio, A coordenação na pessoa da Ednéia Alves, a todos os Técnicos administrativos: Paulo Henrique Cunha, Monaliza Medeiros, por todo esforço e atenção em me ajudar a conseguir essa grande conquista.

Ao meu filho Allan Higor G. dos Santos, que sempre que precisei, estava ao meu lado, para me dar suporte.

Aos meus Amigos, Ângela Maria, Maria Guedes e Weber Bahia, que oraram por mim e que me deram a maior força.

A todos os meus Professores ao longo da Graduação ao qual tenho muito carinho e respeito, e a Deus, pois sem Ele, nada disto poderia ter sido possível.

RESUMO

O presente estudo busca compreender as raízes históricas da violência racial, bem como contribuir para desmistificar a ideologia do racismo que persiste na sociedade brasileira contemporânea. Ao abordar questões cruciais como as práticas discriminatórias e o genocídio da juventude negra, pretendemos lançar luz sobre os desafios enfrentados para promover uma compreensão mais profunda das complexidades que permeiam a luta contra o racismo estrutural.

Palavras-chave: Racismo; Genocídio; Juventude; Vulnerabilidade; Pobreza.

ABSTRACT

This study seeks to understand the historical roots of racial violence, as well as contribute to demystifying the ideology of racism that persists in contemporary Brazilian society. By addressing crucial issues such as discriminatory practices and the genocide of black youth, we aim to shed light on the challenges faced to promote a deeper understanding of the complexities that permeate the fight against structural racism.

Keywords: Racism; Genocide; Youth; Vulnerability; Poverty.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I - COLONIALISMO E ESCRAVIDÃO	
1.1. Sobre o colonialismo.....	3
1.2. Heranças Da	
escravidão	12
CAPÍTULO II - SOBRE AS ORIGENS DA IDEOLOGIA DO RACISMO E DA ESTIGMATIZAÇÃO RACIAL NO BRASIL	
2.1. O projeto de branqueamento da população brasileira.....	19
2.2. Práticas discriminatórias.....	22
2.3. Racismo individualista, institucional e estrutural.....	28
2.4. Racismo Institucional.....	31
CAPÍTULO III- NOTAS SOBRE O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE NEGRA	
3.1. Estigma racial e Juventude negra.....	32
3.2. Ações públicas de enfrentamento ao racismo e ao genocídio.....	41
3.3. Estatísticas do genocídio.....	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	72
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	74

INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, observa-se uma manifestação aguda do preconceito racial, que se apresenta de maneira mais intensa e explícita nas periferias urbanas onde se concentra a população negra no Brasil. No entanto, é crucial reconhecer que suas origens são profundas, enraizadas a ponto de serem internalizadas como naturais. Reconhecemos, com clareza, que tais relações reproduzem-se com a intenção de manter uma ordem social, de modo análogo aos tempos da escravidão.

Surge, portanto, a indagação acerca da configuração dessas relações no cotidiano dos sujeitos sociais, de como ocorre sua reprodução e por meio de quais instituições e instrumentos de controle essa classe social desfavorecida é subjugada. Examina-se o controle exercido sobre a juventude negra nas periferias, destacando-se os acessos que lhes são sistematicamente negados enquanto sujeitos detentores de direitos, e a forma como são tratados na estrutura social.

A subalternidade e submissão evidenciadas são sustentadas por uma diferenciação étnico-racial, decorrente das condições de pobreza e da divisão sócio-territorial. A proximidade da pesquisadora com o objeto em estudo é enfatizada, pois esta também pertence à classe pobre trabalhadora, identificando-se como "preta", "pobre" e oriunda de uma das primeiras e mais conhecidas periferias de Juiz de Fora, denominada "Vila dos Barracos" ou "Caminho do Boi", atualmente reconhecida como "Vila Olavo Costa", onde residiu até os 10 anos de idade.

Este estudo propõe-se a desvendar as dinâmicas das relações que envolvem a juventude negra nas periferias contemporâneas, vislumbrando possíveis caminhos para superar a histórica do racismo, da imposição e de submissão. Sua relevância para o Serviço Social é evidenciada, uma vez que se alinha ao projeto profissional da área, pautado em um compromisso ético-político com a defesa da classe pobre trabalhadora, especialmente os jovens provenientes dessas realidades, marcadas pelo racismo estruturado desde um passado colonial opressivo.

Neste sentido, este trabalho se propõe a explorar esses temas cruciais no Capítulo I, analisando o impacto duradouro desses períodos sobre a sociedade brasileira. Desde as raízes do colonialismo até as heranças profundas da escravidão, este capítulo oferecerá uma visão abrangente das forças históricas que moldaram a estrutura social e racial do país.

No Capítulo II, voltamos nossa atenção para as origens da ideologia do racismo e da estigmatização racial no Brasil. Exploramos o projeto de branqueamento da população brasileira, que influenciou não apenas as políticas oficiais, mas também as práticas discriminatórias que perduram até os dias atuais. Este capítulo desvela as camadas do racismo, desde o individual até o institucional e estrutural, destacando a complexidade de um fenômeno que permeia todos os aspectos da vida brasileira.

Dando continuidade à nossa análise, o Capítulo III concentra-se nas notas sobre o genocídio da juventude negra, uma triste realidade que assola o país. Exploramos o estigma racial que paira sobre essa parcela da população e examinamos as ações públicas voltadas ao enfrentamento do racismo e do genocídio. Além disso, oferecemos uma visão das estatísticas que revelam a magnitude desse problema, destacando a urgência de medidas eficazes para reverter esse cenário.

O presente trabalho não apenas busca compreender as raízes históricas do racismo, mas também visa contribuir para desmistificar a ideologia do racismo que persiste na sociedade brasileira contemporânea. Ao abordar questões cruciais como as práticas discriminatórias e o genocídio da juventude negra, pretendemos lançar luz sobre os desafios enfrentados pelo país e promover uma compreensão mais profunda das complexidades que permeiam a luta contra o racismo estrutural.

Em última análise, este trabalho aspira contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a diversidade étnica e racial seja verdadeiramente celebrada.

CAPÍTULO I

COLONIALISMO E ESCRAVIDÃO

1.1. Sobre o colonialismo

Nesta conformação drástica que se encontra a economia atual, podemos perceber que os jovens pobres não encontram lugar nesta sociedade, quando conseguem escapar do extermínio, são “por excelências excluídos”, pois não conseguem pelo menos a chegar num mercado de trabalho formal. Muitas das vezes sua saída e forma de atuar nesta sociedade, de garantir a sua sobrevivência e dos seus, se dá se inserindo, nas chamadas “redes ilegais”, sobretudo o tráfico de drogas, a falta de oportunidade de trabalho, tem levado aos jovens pobres a se integrarem através do “mercado ilegal”, que se dá através da comercialização de drogas.

Mas, para compreendermos como chegamos a tal ponto na atualidade, é necessário, “abrir as lentes”, das bases sócio- histórica e desenvolvimento desta sociedade, que se encontra em “bases racistas”, preconceituosas, discriminatória na gênese da sociedade Escravocrata. É necessário voltarmos ao passado, dá um passo histórico para entendermos, esse “futuro”, sombrio, ao qual se encontra mergulhado a Juventude, em especial a Juventude negra da Periferia.

O poeta negro Aimé Césaire(1978) produziu um discurso transparente, no finaldos anos 1950, questionando os valores odiosos da Europa moderna capitalista, responsável por esse empreendimento etnocidário: a colonização. Segundo Mario de Andrade, que escreveu o prefácio da tradução portuguesa do livro “Discurso sobre o colonialismo” afirmou queeste autor lançava suas idéias no rosto dos opressores edirigiasuaindignaçãoaos intelectuais burgueses e aos militantes fíncados do outro lado da barricada nas revoltas nacionalistas que ocorriam na África, depois da Segunda Guerra Mundial. Césaire (1978) analisou o retornar dos povos saqueados pela História e sua luta pela libertação nacional. Césaire “revela e desmascara o racista que se ignora ou moralista de generosas intenções colonizantes”. Conforme Mário de Andrade, Cesaire:

Faz desfilar diante dos olhos dos leitores o vasto fresco dos horrores da dominação francesa em África, em Madagáscar, na Indochina e nas Antilhas. Tudo isso permite apreender melhor a essência do colonialismo que, segundo a sua demonstração se reveste de dois aspectos: o de um regime de exploração desenfreada de imensas massas humanas que tem a sua origem na violência e só se sustém pela violência, e o de uma forma moderna de pilhagem. Sendo o genocídio a lógica normal, o colonialismo é portador do racismo. (ANDRADE, 1978).

Durante as guerras de libertação nacional, em todas as comunidades onde havia colonizado,esse texto era considerado fonte nutridora da revolta, o norte da consciência anticolonialista. Essa é a razão porque o “discurso”, o livro vermelho dos militantes, se tornou uma

arma preciosa no combate ideológico, fossem eles, jovens, militantes, professores primários, sindicalistas, intelectuais ou funcionários. O impacto deste livro provinha do fato de, na opinião dos militantes, deir direto ao vivido pelo colonizado:

Penetrar no essencial do colonialismo significava ao mesmo tempo, desmontar os mecanismos de exploração do sistema, desvendar as contradições do pensamento burguês na matéria, mas também indicar as vias que permitam triunfar sobre “esta vergonha do século XX” (ANDRADE, 1978).

Conforme Andrade (1978) Césaire estigmatiza sem rodeios os limites históricos atingidos, tanto como sistema colonial, quanto pelo sistema capitalista e lança um grito de alarme:

De sorte que, se a Europa Ocidental não toma de moto próprio, em África, na Oceania, em Madagáscar... a iniciativa duma política das nacionalidades, a iniciativa duma política fundada no respeito dos povos e das culturas; que digo eu? Se a Europa não galvaniza as culturas moribundas ou não suscita culturas novas; se não se torna despertadora de pátrias e civilizações, isto sem tomar em conta a admirável resistência dos povos coloniais, que o Vietnam simboliza actualmentede maneira esplendorosa assim como na África do R.D. A, a Europa terá perdido a sua derradeira oportunidade e, por suas próprias mãos, puxando sobre si o lençol das trevas mortais. (CÉSAIRE, pág.9, 1978).

Césaire vai justamente acirrar uma noção pelo qual se baterá no terreno concreto: o direito à personalidade, em outros termos, o direito à iniciativa histórica dos povos. No primeiro Congresso dos Escritores e Artistas Negros, em 20 de Setembro de 1956, a intervenção do poeta, tirando a conclusão sobre as relações entre a cultura, entre as relações entre a situação colonial, defende a necessidade militante dos intelectuais se comprometerem a fundo na via da libertação, mais claramente, na luta popular de libertação nacional, ou luta pela descolonização. A civilização da Europa, dizia o autor, é indefensável:

CÉSAIRE ainda diz (1978, pág. 12) que:

Uma civilização que se revele incapaz de resolver os problemas que seu funcionamento suscita, é uma civilização decadente. Uma civilização que prefere fechar os olhos aos seus problemas mais cruciais é uma civilização enferma. Uma civilização que trapaceia com seus princípios é uma civilização moribunda. A verdade é que a civilização dita (europeia), a civilização (ocidental), tal como modelaram dois séculos de regime burguês, é incapaz de resolver os dois problemas maiores a que a sua existência deu origem: o problema do proletariado e o problema mesmo, a colonial; que essa Europa acusada no tribunal da (razão), como no tribunal da (consciência), se vê impotente para se justificar; se refugia, cada vez mais, numa hipocrisia tanto mais odiosa quanto menos susceptível de ludibriar. A Europa é indefensável (CESAIRE: 1978 p. 12).

Civilização e Colonização? Essa é a pergunta que Césaire faz: “A maldição mais comum (...) é deixarmo-nos iludir, de boa fé, por uma hipocrisia coletiva, hábil em enunciar mal os

problemas para melhor legitimar as soluções que se lhes aplicam”. Césaire, nos mostra que é fundamental, pensar claro, responder claro à inocente pergunta: o que é no seu princípio a colonização? E esclarece:

Concordemos no que ela não é; nem evangelização, nem empresas filantrópicas, nem vontade de recuar as fronteiras da ignorância, da doença, da tirania, nem propagação de Deus, nem extensão do Direito; admitamos, uma vez por toadas, sem vontade de fugir às consequências, que o gesto decisivo, aqui, é o do aventureiro, e do pirata, do comerciante e do armador, do pesquisador de ouro e do mercado do apetite e da força, tendo por detrás a sombra projectada, maléfica, de uma forma de civilização que dado momento da sua história se vê obrigada, internamente, a alargar a escala mundial a concorrência das suas economias antagônicas (CÉSAIRE 1978, p. 14).

Ele diz que: “da colonização à civilização a distância é infinita; que todas as expedições coloniais acumuladas, de todos os estatutos coloniais elaborados, de todas as circulares ministeriais expedidas, são impossíveis resultar um só valor humano”.

Há uma regressão universal que se opera, há uma aquisição da civilização que pesa com seu peso morto, há uma gangrena que se instala uma infecção que se alastra, e que no fim de todas essas mentiras propagadas, todos esses tratados violados de todos estes, que segundo Césaire (1978, pág. 17): “prisioneiros manietados e (interrogados), de todos estes patriotas torturados, no fim desta arrogância racial encorajada, desta jactância ostensiva, há o veneno instilado nas veias da Europa e o progresso lento, mas seguro, do asselvajamento do continente”. Conforme o autor, a colonização:

(...) Desumaniza, repito mesmo o homem mais civilizado; que ação colonial, a empresa colonial, a conquista colonial, fundada sobre o desprezo pelo homem indígena e justificada por esse desprezo, tende inevitavelmente, a modificar quem a empreende; que o colonizador, para se dar boa consciência se habitua a ver o outro como o animal, e exercita a tratá-lo como animal, tende objetivamente a transforma-se, ele próprio, em animal. É essa ação, esse ricochete da colonização que importava assinalar. (CÉSAIRE, 1978, p. 23).

Segundo o autor, entre colonizador e colonizado, só há lugar para o trabalho forçado:

Nenhum contacto humano, mas relações de dominação e de submissão que transformam o homem em criado, ajudante, comitre, chicote e o homem indígena em instrumento de produção. É a minha vez de enunciar uma equação: colonização=coisificação (CESAIRE, 1978, p. 25).

Césaire fala de culturas de subsistência destruídas, de subalimentação, de desenvolvimento agrícola orientado unicamente para benefício das metrópoles e de rapina de matérias primas e produtos: CESAIRE (1978, pág. 26).

A elite européia selecionava adolescente, cavava-lhes na testa, com um ferro em brasa, os princípios da cultura ocidental, metia-lhes expressões bombásticas e pastosas que grudavam em seu dente, metia-lhes mordada sonora na boca; tudo isto depois de uma breve estada na metrópole, recambia, adulterados.

Em suma, isso queria dizer Sartre (1961, p.4) no seu conhecido prefácio de “Os condenados da Terra” de Fanon:

Escutai: “Não percamos tempo com litânias estéreis ou mimetismos nauseabundos. Deixemos essa Europa que não cessa de falar do homem enquanto o massacra por toda a parte onde o encontram todas as esquinas de suas próprias ruas, em todas as esquinas do mundo. Há séculos...que em nome de uma suposta ‘aventura espiritual’ vem asfixiando a quase totalidade da humanidade. Este tom é novo. Quem ousa adotá-lo?um africano, homem do Terceiro Mundo, antigo colonizado. Acrescenta ele: “ A Europa adquiriu uma velocidade tão louca, tão desordenada... que arrasta para o abismo, do qual é melhor que nos afastemos’. Em outras palavras: ela está atolada. Uma verdade que não é boa de dizer, mas da qual — não é mesmo, meus caros co-continentais?— estamos “todos intimamente convencidos”.

Quando Fanon (1968) afirmava que: “a Europa cava sua própria ruína”, ele apresentava um diagnóstico, semfornecer os meios de cura e nem condená-la sem apelação, somente constata que ela agoniza.

Segundo Sartre, Fanon desmonta as táticas do colonialismo, o complexo jogo das relações que unem e opõem os colonos aos “metropolitanos”, faz isso para seus irmãos: “Numa palavra, o Terceiro Mundo se descobre e se exprime por meio desta voz. Sabemos que ele não é homogêneo e que nele se encontram ainda povos subjugados, outros que adquiriram uma falsa independência, outros que se “batem” para conquistar a soberania, outros enfim que obtiveram a liberdade plena, mas vivem sob a constante ameaça de uma agressão imperialista”. Essas diferenças nasceram da opressão, ou seja, da história colonial: “a colônia é ao mesmo tempo de exploração e de povoamento” (FANON, 1968, pág. 6).

1.2. Colonialidade do poder e racismo, segundo Quijano

Conforme Quijano (2005),aglobalização é a culminação de um processo que constituiu a América e o capitalismo moderno/colonial e eurocentrado como um novo modelo a ser seguido, um novo padrão de poder mundial. Um dos eixos elementares deste modelo é o poder de classificação da população mundial de acordo com a raça, uma experiência de dominação mental, colonial, que desde então expressa a dominação básica colonial.Segundo o autor, o “eurocentrismo”, de caráter e origem colonial, provou ser mais estável e duradouro que o colonialismo, implicando, como consequência, em um elemento da colonialidade no padrão do poder hegemônico.

Os Europeus igualaram e subordinou todos os outros povos, como o “resto do mundo, inferiorizando estas Nações”.

Quijano (2005) pensa a gênese do sistema Capitalista e do eurocentrismo, isto é, o momento em que a Europa impõe-se como padrão mundial do “belo”, do organizado, e, indissociavelmente da “branquitude”.

No final do séc. XIX desenvolve-se, na Europa a doutrina positivista que vai empenhar-se em produzir argumentos pseudocientíficos para atestar a inferiorização, destes povos. E tudo isto foi consolidado e reforçado posteriormente, através da investida e da expansão colonial branca sobre as demais populações mundiais.

A expansão do tráfico comercial entre eles resultou numa formação de um mercado regional integrado, monetarizado e crescente, com o fluxo de metais preciosos provenientes da América. Uma região historicamente nova para tal finalidade constituía-se agora como uma nova entidade geocultural: Europa, mas especificamente Europa Ocidental.

Esta nova condição de ser uma sede central do novo mercado mundial traz o processo de mercantilização da força de trabalho, o controle da relação do capital-salário como forma específica de controle do processo de trabalho e sua distribuição, de seus produtos e recursos. Enquanto, todas as demais regiões, com suas respectivas populações são apenas, incorporadas ao novo mercado mundial e colonizadas, não participando de forma signitiva, e nem vanguardista, nesta nova divisão do processo internacional de trabalho.

A criação do FMI (Fundo Monetário Internacional), tudo isto contribuiu para endividar e inferiorizar, mais ainda os países da América Latina, e até os denominando como Países Emergentes e subordinando-os a suas Economias a Europa Central.

Quijano (2005) afirma que a idéia de raça não tem história referenciada antes da América, portanto, o termo “raça” e o seu sentido surgem na modernidade, muito cedo, e pode ter sido como uma referência para designar supostas estruturas biológicas diferenciada entre os grupos dos “conquistadores” e os “conquistados”, originado como referência fenotípica. A formação social, fundada nestas idéias produziu, na América, identidades sociais novas: negros, mestiços e índios e redefiniram outras. Assim termos inicialmente o português e o espanhol e, mais tarde, o europeu, que até então indicavam país de origem, ou procedência geográfica, adquirindo também em relação às novas identidades uma conotação racial. E na medida em que as relações sociais iam se desenvolvendo, iam se desenvolvendo também e se configurando uma relação de dominação, de hierarquização racial. Tais identidades foram associadas a lugares e papéis sociais correspondentes às hierarquias e, conseqüentemente, ao padrão de dominação que se impunha. Em outras palavras, identidade racial e raça foram estabelecidas como instrumentos de classificação básica social da população.

Entre os não- europeus e os europeus conforme QUIJANO (2005)

Historicamente, isso significou uma nova maneira de legitimar as já antigas idéias e práticas de relações de superioridade e inferioridade, entre dominantes e os dominados. Desde então demonstrou ser o mais eficaz e durável instrumento de Dominação social universal, pois dele passou a depender outro igualmente universal, no entanto o mais antigo, o inter sexual ou de gênero: os povos conquistados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e conseqüentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas desorbetas mentais e culturais. Desse modo, a raça converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade (QUIJANO, 2005, p.118).

Resumindo, a classificação social universal da população mundial se dá de modo básico através do sistema de raças. Para Quijano (2005), no processo histórico de constituição da América Latina, combinaram-se todas as formas de exploração do trabalho e de controle da produção-apropriação-distribuição, de produtos foram organizadas através da relação capital-salário ou (capital) e do mercado mundial. Incluíram-se a isto a relação servidão, escravidão, a reciprocidade, o salário e a pequena produção mercantil.

Neste contexto, cada uma dessas formas de trabalho não era uma simples extensão dos seus antecedentes históricos. Todas possuíam uma história sociologicamente nova porque foram organizadas em suma para produzirem para o moderno mercado mundial. Configurou-se, assim, um novo padrão global de poder e do controle de trabalho, por sua vez um elemento crucial do que eram individualmente e conjuntamente dependentes “histórico-estruturalmente”. Em suma, um lugar e uma função subordinada como parte de uma totalidade.

Sem perder, suas características, sem prejuízo de descontinuidades com a ordem de suas relações conjuntas e consigo própria, o movimento histórico dependia deste momento o seu pertencimento ao padrão mundial global de poder.

Como consequência, cada uma das partes, para preencher funções novas, desenvolveu novas configurações histórico-estruturais. Na medida em que a estrutura de trabalho, os produtos e o recurso, consiste na articulação conjunta de todas as formas historicamente conhecidas, estabeleceu-se, pela primeira vez na história conhecida, um padrão global de controle do trabalho, seus recursos e seus produtos, enquanto isso se constituía em torno da função do capital e seu caráter de conjunto também, se estabelece como característica capitalista.

Sendo assim, uma nova ordem, original e singular se estrutura nas relações de produção e no mundo historicamente, as relações de produção, agora num capitalismo mundial.

As identidades históricas produzidas sobre a idéia de raça foram conjugadas à natureza dos papéis da “nova” estrutura global do trabalho, assim ambos, a divisão internacional do trabalho, a questão da raça, foi estruturalmente reforçando-se simultaneamente. Desse modo se instaurou a sistêmica divisão racial do trabalho.

Depois do Genocídio dos índios foi descartada a servidão.

A distribuição racista do trabalho no interior do capitalismo moderno/ colonial perdurou ao longo de todo o período colonial. Essa distribuição racista de novas identidades foi socialmente combinada, na América, com uma distribuição racista das formas de exploração do trabalho no capitalismo colonial. Isso se deu, sobretudo, praticamente uma associação social da “branquitude”, com um salário logicamente desigual nos postos de mando da administração colonial.

Segundo Quijano

Assim, cada forma de controle de trabalho esteve articulada com uma raça particular. Conseqüentemente, o controle de uma forma específica de trabalho podia ser ao mesmo tempo um controle de um grupo específico de gente dominada. Uma nova tecnologia de dominação/exploração, neste caso raça/trabalho, articulou-se de maneira que aparecesse como naturalmente associada, o que, até o momento, tem sido excepcionalmente bem sucedido (QUIJANO, 2005, p. 119).

E se nós olharmos profundamente para a realidade pode perceber, que isto acontece ainda na atualidade. O capitalismo mundial, então nascente, colocou a Europa Central, numa posição privilegiada com o controle da prata, do ouro e de outras mercadorias produzidas pelo trabalho gratuito dos mestiços, dos negros e dos índios. E a sua localização no Atlântico faz ela se destacar por facilitar o tráfico destas mercadorias para o mercado mundial, pois não havia um caminho mais fácil e propício como este. Isto outorgou uma vantagem decisiva aos europeus para disputar o controle do comércio mundial. A progressiva monetarização mundial permitia e estimulava o comércio dos metais preciosos e o fornecimento e o controle de recursos retirados da América Latina.

O fato de a Europa ser a sede central permitiu concentrar o controle do trabalho, do capital comercial, dos recursos de produção no mercado mundial. Isto veio se reforçar com as transformações da Europa no Séc. XIX e, virtualmente até a crise ocorrida em meados de 1870. A partir de então, todas as demais populações e regiões foram sendo incorporadas ao novo modelo de mercado mundial e colonizadas. Sendo o desenvolvimento da relação conflituosa entre capital-salário como forma de controle específico, de seus recursos, de seus produtos. Uma colonização de domínio Europeu permanece, as relações básicas de trabalho não-assalariado, não pago. Ainda que

desde cedo este trabalho, seus recursos, seus produtos, se articularam na cadeia de transferência de valor, nas regiões não europeias, o trabalho assalariado concentrava-se entre os brancos.

1.2. Heranças da escravidão

O ponto de partida que queremos chamar a atenção é a chamada “descoberta” do Brasil, pelos portugueses, em 1500. A imediata exploração da “nova terra” se iniciou com o simultâneo aparecimento da raça negra, fertilizando o solo brasileiro com o seu sangue, com o seu suor, suas lágrimas e o martírio da escravidão. Por volta de 1530, os africanos já aparecem exercendo o seu papel de “força de trabalho” escravizada sob correntes. Em 1535 o comércio escravo para o Brasil estava organizado e constituído, funcionando regularmente, e ia aumentando em proporções enormes e cada vez mais rapidamente.

Como primeira atividade significativa da colônia portuguesa, as plantações de cana-de-açúcar se espalhou rapidamente pelas costas do nordeste, especialmente nos estados da Bahia e Pernambuco. Só na Bahia, por volta de 1587, tinha cerca de 47 engenhos de açúcar, fato este que bem ilustra a velocidade da expansão da indústria açucareira desenvolvida através do uso e exploração da força muscular africana. Segundo Nascimento:

Por quase centúrias, a plantação de cana- de açúcar, e seu processamento requerem a concentração de escravos na região nordestina do Brasil, embora os africanos estivessem espalhados por todo território nacional. As descobertas de ouro e diamantes no século XVIII no Estado de Minas Gerais deslocam o ponto focal dos escravos africanos mais para o sul. O mesmo fenômeno se repetia quando, na primeira metade do século XIX, a queda da produtividade das minas e o início do chamado ciclo do café, cujas plantações se localizavam principalmente nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, outra vez dirigiu-se a migração escrava mais para o sul. (NASCIMENTO, 2016, pág. 58).

É praticamente impossível estimar o número de escravos que se espalharam no país. Isto não somente devido à ausência de estatísticas merecedoras de crédito, mas, devido principalmente à consequência drástica da Circular n. 29, de 13 de maio de 1811, assinada pelo Ministro das Finanças, Rui Barbosa, a qual ordenou destruição pelo fogo de todos os arquivos e documentos históricos relacionados com a escravidão em geral e ao comércio de escravos. As estimativas são, portanto, de credibilidade duvidosa. Contudo, existe uma estimativa, cujos números aparecem como abaixo do razoável, sendo de 4 milhões de africanos importados e distribuídos com as seguintes proporções: 38% para o porto do Rio de Janeiro, de onde foram redistribuídos para os estados do Rio de Janeiro, Goiás e Minas Gerais; 25% para o Estado da Bahia; 13% para o estado de Pernambuco; 7% para o estado do Maranhão; 12% para o estado de São Paulo e 5% para o estado do Pará.

O papel do Negro escravo foi crucial para o começo da história de um país fundado, como no caso do Brasil, sob o “signo do parasitismo imperialista” Sem a presença dos escravizados, a estrutura econômica do país jamais teria existido. O escravizado africano construiu as bases de fundação da “nova sociedade”, quando ao mesmo tempo seu trabalho se tornou a espinha dorsal significativa da colônia. Ele colheu riquezas materiais do país, para o desfrute exclusivo da aristocracia branca, e para a mesma plantou e alimentou a base de seu “suor e sangue” (NASCIMENTO, 2016).

Tanto nas minerações, quanto nas plantações de cana-de-açúcar e café, o negro africano incorporava os pés e mãos das classes dirigentes que não se auto degradava em ocupações vis como aquela do trabalho pesado, do trabalho braçal ao quais os africanos eram submetidos. A nobre ocupação das classes dirigentes - os latifundiários, os sacerdotes católicos, comerciantes católicos -, girava em torno do exercício do cultivo da indolência da ignorância, do preconceito e, na prática mais silenciosa, a luxúria. Segundo Nascimento:

Durante séculos, por mais incrível que pareça, esse duro e ignóbil sistema escravocrata desfrutou da fama, sobretudo do estrangeiro, de ser uma instituição benigna, de caráter humano, isto graças ao colonialismo português que permanentemente adotou formas de comportamento muito específicas para disfarçar a fundamental violência e crueldade. Um dos recursos utilizados nesse sentido foi à mentira e a dissimulação (...). Essa rebulice colonizadora pretendia imprimir o selo da legalidade, benevolência e generosidade civilizadora a sua atuação no território africano. Porém, todas essas e outras dissimulações oficiais não conseguiram encobrir a realidade, que consistia no saque das terras e povos, e na repressão e negação das suas culturas - ambos sustentados e realizados pelo artifício jurídico, mas sim pela força militar imperialista. (...). Não são fatos apenas do passado. Nos dias dia hoje, no Brasil, herdeiro das tradições escravagistas de Portugal, pratica-se impunemente falsificações dos fatos históricos (NASCIMENTO, 2016, p. 60).

Podemos perceber que em toda a história dos africanos, no “Novo Mundo”, nenhum fato é tão extraordinário, quanto o excepcional acontecimento registrado no século XVI: a República dos Palmares, verdadeiro e legítimo estado africano como forma de resistência a “invasão bárbara Portuguesa”, no seio das florestas de Alagoas constituídas por fugitivos e rebeldes escravizados. Uma verdadeira “Tróia Negra”, que resistiu a mais de 27 expedições militares enviadas por Portugal e pelos holandeses, até que finalmente foi dizimada pela força mercenária comandada por um bandeirante. Palmares alcançou uma população estimada em cerca 30 mil pessoas, entre mulheres, crianças e homens. Conforme Nascimento (2016), Palmares possuía uma

sociedade super organizada, solidária, com eficaz sistema de trocas e produção comunal, uma organização de defesa, bem como liderança militar e política, a extensa duração do Quilombo “Palmares”, testemunha ao seu favor e de suas lideranças.

Entre todo o último deles que podemos destacar ao qual com uma excelente e heróica participação neste processo, um de seus maiores líderes, exemplo de força e resistência o líder “Zumbi”, que representava para esta organização’ um grito desesperado dos africanos contra a desintegração da sua cultura nas entranhas do “Novo Mundo”, uma verdadeira manifestação de amor a liberdade nas terras brasileiras

Simultaneamente, em que ocorria no Brasil as lutas palmarinas, lideradas pelo povo africano, escravizados de origem banta, a admirável rainha africana N’ZINGA estava à frente de uma longa batalha, política e militar, contra os invasores portugueses do seu reino e das terras de Angola.

Nascimento (2016) afirma que o motivo da importação dos escravos era simplesmente o da exploração econômica representada pelos lucros. Os escravizados eram considerados como “subhumanos”, ou “inumanos”, relegados uns papéis, na sociedade, correspondendo a sua função na economia: mera força de trabalho, isto quer dizer que os africanos escravizados não eram reconhecidos e nem tratados como seres humanos no que diz a respeito da continuidade da espécie no quadro da família organizada. Daí então que a proporção era de cinco homens para cada mulher. As relativamente poucas mulheres que existiam estavam impedidas de estabelecer qualquer vínculo estável familiar, conforme nos diz Nascimento (2016, pág. 73): “(...) A norma consistia na exploração da africana pelo senhor escravocrata, e este fato ilustra um dos aspectos mais lascivos e indolentes do ganancioso caráter de classe dirigente portuguesa: o costume de manter prostitutas negro-africanas como meio de renda, comum entre os escravocratas”.

O Brasil adquiriu como herança de Portugal, a estrutura patriarcal de família e o preço desta herança foram pagos pela mulher negra, não somente neste tempo histórico, mais até nos dias atuais, a mulher negra pela sua condição de pobreza, ausência de “status social”, e numa situação de total desamparo, continua sendo uma vítima fácil, vulnerável a qualquer agressão sexual:

As mulheres negras brasileiras receberam uma herança cruel: ser objeto de prazer dos colonizadores. O fruto deste covarde cruzamento de sangue é o que agora e aclamado e proclamado “o único produto Nacional” (...). Mas se a qualidade do “produto” é alta, o tratamento que ela recebe é extremamente desrespeitoso. (**Manifesto das Mulheres Negras apud** NASCIMENTO, 2016, pág. 74).

Esta realidade social imposta é totalmente oposta à prevalente idéia de que a formação do Brasil se deu obedecendo a um processo simples e de “acordo” integrativo imune de qualquer preconceito isento de procedimentos racistas. Com isso liquidam-se certos argumentos que consideram que a ausência de preconceito teria permitido ao colonizador engajar-se numa saudável e “permissiva interação sexual” com a mulher negra, concepção chamada de “intercasamento”.

Nascimento recorda que essa palavra é menos que apropriada para designar esse tipo de “interação sexual”. Há um velho ditado popular que revela quão falsas e ilusórias são essas designações criadas a serviço das classes dirigentes. O conceito popular nos mostra por inteiro a situação real: “branca pra casar, negra pra trabalhar e mulata pra fornicar”. O mito da “democracia racial” enfatiza a popularidade da mulata como “prova” de saudável abertura das relações raciais no Brasil. No entanto, a suposição da “mulata”, na sociedade nos mostra exatamente que o fato social se mostra em concordância com o ditado popular. Carregado de extremo preconceito e estigma. Nessa versão há o reconhecimento de que a raça negra foi prostituída, e prostituição a baixo preço.

Conforme nos esclarece, Nascimento:

Já que a existência da mulata significa “produto” do prévio estupro da mulher africana, a implicação está em após a brutal violação, a mulata tornou-se só objeto de fornicação, enquanto a mulher negra continuou relegada a função original, ou seja, o trabalho compulsório. Exploração econômica e lucro definem, ainda outra vez, seu papel social. Recente investigação estatística mostra que a tão proclamada “tendência”, dos brancos no Brasil para o “intercasamento”, com negros permanece uma ficção social contemporânea. Originalmente, o produto do estupro da mulher africana pelo português- o mulato e bastardo- resulta de espúria união marital: a concubinação e/ou a prostituição da mulher negra e da mulata. (NASCIMENTO, 2016, pág. 75).

Os ideólogos da “democracia racial” não “arriam” a bandeira do “intercasamento”. Vão em frente firmemente elogiando essa norma que advoga desmascarada mente a prostituição e o estupro permanente da mulher africana e de suas descendentes no Brasil. Por exemplo, Pierre Verger não está só justificando, como está atualmente aplaudindo essa violência sexual contra a mulher africana e isto acontece na Universidade de Ifé, Nigéria. Verger nota que os filhos dos brancos proprietários das plantações:

Percorriam os campos junto com os jovens negros que serviam como seus “sacos de pancadas”, mas também como seus companheiros de brinquedos e de escolas. Eles adotavam reações e modelos de comportamento africanos. Depois, eles *teriam sua iniciação sexual com garotas negras trabalhando nas casas grandes e nos campos*, assim infundindo elementos de atração sensual e compreensão em suas relações com o que tem sido chamado pessoas de raças diferentes. (Grifos do autor). (VERGER, apud Nascimento, 2016, p. 76).

A firme convicção que no Brasil as relações de raça são predominantemente de qualidade superior, quando comparadas dos Estados Unidos, freqüentemente se apóia nesta “suposta” teoria “saudável” de interação sexual. A presunção brasileira é que na América do Norte os brancos não cruzaram com os negros, ambas as raças permaneceram puras em sua composição biológica. Esse raciocínio pode ser considerado como simplesmente fruto da malícia e/ou ignorância dos nossos teóricos da miscigenação que insistem em afirmar que constituiu um valor exclusivo da experiência brasileira.

Contudo, como o cientista norte-americano Thomas Skidmore observa, “Nenhuma sociedade escravista nas Américas deixou de produzir uma vasta população mulata [...]”, Segundo ele, em 1850, a população negra dos Estados Unidos incluía oficialmente, 11% de mulatos; por volta de 1910 foi para 21%. Uma taxa de crescimento de 10%. Fica claro, portanto, que os Estados Unidos não permaneceram à margem do processo de miscigenação como os teóricos brasileiros afirmam.

Ainda conforme Nascimento (2016), o tema da miscigenação nos Estados Unidos mereceu uma notável atenção do poeta negro norte-americano, Langston Hughes, que escreveu uma peça chamada “Mulato”, onde retrata a trágica condição de um filho de uma mulher negra do sul dos Estados Unidos com um senhor branco. Essa obra foi representada pelo Teatro Experimental do Negro, em São Paulo na década de 1950.

Conta-nos a História, que após 7 anos de trabalho, o escravo, velho, aleijado, doente e o mutilado, aqueles que conseguiam sobreviver ao horror da escravidão e não podiam continuar mantendo satisfatória capacidade produtiva do trabalho, eram “atirados nas ruas”, jogados a própria sorte, “qual lixo humano”: “ (...) indesejáveis; estes eram chamados de “africanos livres”. Não passava a liberdade sob tais condições, de simples forma legalizada de assassinio coletivo” (NASCIMENTO, 2016, pág. 78)

As classes dirigentes e autoridades competentes, públicas, praticavam a liberação e libertação dos escravos, já idosos, dos inválidos, e dos enfermos incuráveis, sem lhes concederem qualquer recurso apoio, ou meio de subsistência. Em 1888, se repetia o mesmo ato “libertador”, conforme nos relata Nascimento (2016, pág. 79): “Que história registra com o nome de Abolição ou Lei Áurea, aquilo que não passou de um assassinato em massa, ou seja, a multiplicação do crime, em menor escala, dos “africanos livres”.

O que na verdade não passou de uma “covardia”, pois atiraram os africanos e seus descendentes recém libertos nas ruas. Em 1850, foi aprovada a Lei de Terras no Brasil que instituiu a propriedade privada. Esta Lei foi uma medida preventiva uma vez que criou as bases para a mercantilização

da terra. Esta medida visava impedir que a população de escravizados, quando libertados, pudessem acessar o direito à propriedade da terra a não ser mediante a compra com dinheiro (Stedile, 2005). Assim, em 1888, os escravizados recém libertos não tiveram acesso a qualquer garantia de reprodução dos seus meios de subsistência.

A abolição simplesmente livrou de responsabilidades os senhores, a Igreja e o Estado: “Tudo cessou, todo o humanismo extinguiu-se, qualquer gesto ou forma de solidariedade ou de justiça social, os africanos e seus descendentes que sobrevivessem como pudessem, mais uma vez atirados a rua como lixo humano”. Ainda segundo Nascimento (2016 pág. 79):

(...) “Africanos Livres”, se tornavam também aqueles escravos utilizados como soldados para fazer guerras de destruição dos dirigentes. Obtinham soldados prometendo a liberdade para os escravos que se alistassem no serviço militar. Para se tornarem, mesmo que precariamente, livres, muitos se inscreveram: buscaram a liberdade de morrer nas guerras dos colonizadores escravocratas. A covardia de tal processo de construção se demonstrava revoltante através do comportamento dos filhos do senhor branco: quando convocados para servir ao exército, enviavam em seu lugar o escravo, preferindo arriscar a vida negra antes que a sua própria vida branca.

Esta técnica de substituir sangue brasileiro-português por sangue africano nos campos de batalha verifica-se tanto na guerra contra o Paraguai, em 1865-1870, quanto na expulsão dos holandeses em Pernambuco, no século XVII. Tipicamente, nossos mitológicos raciais interpretam a forçada participação do escravo africano nas guerras coloniais do Brasil e de Portugal como “outras provas” de sua completa participação na sociedade brasileira e de integração. Cabe-nos indagar que “integração” é esta? Que “participação é esta?” Que “direito” é este? Direito de ser dizimado nas Guerras? Integração de somar aos corpos estendidos no chão na Guerra? Nascimento (2016) afirma que se trata de um genocídio, mascarado e cruel.

É constrangedor revolver aspectos tão intrigantes do nosso passado histórico. Mas os afro-brasileiros precisam rever constantemente fatos como estes de dar a sua vida nas guerras de um país que não o reconhecia nem sequer como seres humanos, e que até os dias presentes, os mantêm como cidadão de segunda classe, permanentemente expostos ao extermínio.

Os negros, com exemplos que se repetem no decorrer de toda a história da pátria, não podem e nem devem alimentar, nenhuma ilusão do futuro completamente distante e sombrio que os aguarda.

E para acrescentar, os brancos das classes dominantes ainda têm o despudor de acusar o negro, trazido da África sob os grilhões das correntes, de serem os causadores do “problema”, racial brasileiro! Qual foi o “problema” criado pelas classes dominantes brancas com a “libertação” da população escrava. Conforme aponta Nascimento, não houve preocupação em estabelecer:

(...) de que maneira o negro, cidadão recém- proclamado, participaria nos negócios da nação que ele fundara com seu trabalho. E muito menos significava o “problema”, posto para a elite dominante, a procura dos instrumentos válidos e capazes de integrar e promover criatividade na construção da cultura nacional desse grupo humano recém incorporado à sua cidadania. Autoridades governamentais e sociedade dominante se mostraram perfeitamente satisfeitas com o ato de condenar os “africanos livres”, e seus descendentes, a um novo estado econômico, político, social e cultural de escravidão em liberdade. Nutrido no ventre do racismo, o “problema” só podia ser como de fato era cruamente racial: como salvar a raça branca da ameaça do sangue negro, considerado de forma explícita ou implícita como “inferior” (NASCIMENTO, 2016, pág. 81).

Precisamos não esquecer que com exceção de poucos a maioria dos cientistas que se aproximaram deste assunto o fazia concernente os critérios exemplos importados dos estrangeiros, tudo de origem européia, como quase tudo vem dos Estados Unidos. O País obtivera uma independência “camuflada”, apenas informal em 1822. Permanecendo sua cultura, sua economia, sua mentalidade, dependentes colonizadas.

Nina Rodrigues, um psiquiatra da Bahia, aproximadamente no fim do século XIX, iniciou o que ficou conhecido como “estudos científicos”, sobre o africano no Brasil, sendo considerado como pioneiro dos estudos afro- brasileiros. Ele mesmo sendo um mulato assumiu um postulado que não pertencia a ele, era de certa ciência européia, Os trabalhos que construiu tipificam a visão preponderante naquela época a respeito da raça negra e da África: “Para a ciência, não é esta inferioridade mais do que um fenômeno de ordem perfeitamente natural”. Por esse motivo “até hoje não se puderam os negros constituir em povos civilizado”. Insistentemente, ele prossegue: “A raça negra no Brasil [...] há de constituir sempre um dos fatores da nossa inferioridade como povo”.

Gravamos em torno da metrópole, Europa, obrigatório ponto de referência Européia, sobretudo no que se referem aos estilos, ideais, padrões estéticos de julgamento, atividades científicas de qualquer ramo. Foi natural que chegassem ao Brasil, conceitos de lá apoiados no ideal racista ariano.

CAPÍTULO II—SOBRE AS ORIGENS DA IDEOLOGIA DORACISMO E DA ESTIGMATIZAÇÃO RACIAL NO BRASIL

2. 1. O projeto de branqueamento da população brasileira

O crime de violência e de subjugação sexual contra a mulher negra cometido pelo homem branco perdura como prática normal ao longo do tempo. No meio do caminho entre a casa grande e a senzala, o mulato prestou importantes serviços aos “senhores”, a classe dominante, foram estes: ele se tornou capitão-do-mato, durante a escravidão, feitor sendo usado em outras tarefas de confiança dos senhores, e, mais equivocadamente o elegeu como símbolo da nossa “democracia racial”. No mulato passa a concentrar-se a esperança de aniquilar a raça Africana e estabelecer um dos primeiros degraus na escada do “branqueamento” do povo brasileiro. Ele é reconhecido como o marco para a eliminação da raça negra no Brasil. Porém a respeito de qualquer vantagem condizente com “status social”, como ponte étnica destinada a “salvação ariana”, a posição do mulato em nada muda com relação ao negro (NASCIMENTO, 2016, p. 83).

Contudo, pretos e mestiços continuam ambas as vítimas de idêntico preconceito, igual desprezo e discriminação, cercados pelo mesmo desdém da sociedade brasileira branca. Por esta razão, não faltam mulatos conscientes de sua origem africana e que se levantam, como grandes vultos na luta histórica antirracista: o melhor exemplo é Luis Gama, Henrique da Cunha, José Correia Leite ou Sebastião Rodrigues Alves. O processo de miscigenação foi erguido como um fenômeno de puro e simples genocídio, sua base era fundada na exploração sexual da mulher negra. O grave “problema” nacional seria resolvido pela eliminação dos afrosdescendentes. Estava aí a solução: à medida que as populações de mulatos cresciam a raça negra iria desaparecendo sob a coação do crescimento progressivo do clareamento da população, do País. (Nascimento, 2016, p.84).

Tal proposta foi recebida com elogios calorosos e grandes sinais de alívio otimista por parte da classe dominante. O escritor José Veríssimo exultou: “Como nos asseguram os etnógrafos, e que pode ser confirmado à primeira vista, nota-se que na mistura de raças, prevalece o “elemento superior”. Que segundo o próprio: “por isso mesmo, mais cedo ou mais tarde, ela vai eliminar a raça negra daqui, é óbvio que isto já começa a ocorrer (NASCIMENTO, 2016, p.84).

A solução parecia satisfazer a todos, recebeu até endosso religioso Igreja Católica que considerava também o negro como “sangue” infectado. Thales de Azevedo nos confirma que: “essa mistura não aconteceu na forma de respeito” entre os pares nem na do “intercasamento”, como nos aponta Nascimento (THALES apud 2016, pág. 84):

Uniões matrimoniais legítimas entre as pessoas de tipo racial acentuadamente diferente são, em verdade, muito infreqüentes. Tanto nos casamentos como na mancebia, tende a predominar a união de homem escuro com mulher mais clara, o que concorre para realizar o ideal de “branquear a raça”, tão vantajoso do ponto de vista social.

Ainda segundo Azevedo que segue explicando: as “bases respeitáveis” que tem liderado a mistura: “a mestiçagem” nos mostra indício de discriminação porquanto resultam mais de relações fortuitas e concubinação, relações fora do casamento, pois neste o preconceito atua com maior força. (Nascimento, 2016, p. 84). Durante os tempos de escravidão, esta política de “embranquecimento” da população estruturava-se de forma a diminuir o crescimento da população negra. A orientação predominantemente racista da política imigratória foi um instrumento básico nesse processo de embranquecer o país.

A tônica prevalecente, inspirando nossas leis de imigração, considerava a população brasileira geneticamente inferior por causa da presença do sangue africano e feia. Necessitaria, conforme a receita de Arthur Gobineau (1816-1882), influente diplomata francês e escritor: “fortalecer-se com a ajuda dos valores mais altos das raças européias”, que segundo Gobineau, fazia uma previsão futura que dentro de dois séculos que a raça negra desaparecia por completo. (Nascimento, 2016, p.84).

Neste tempo as Teorias arianistas, teorias científicas de suporte vital do racismo, propunham-se a erradicar o negro. Outro autor e escritor Silvio Romero (1851-1914), diz em sua tese que: “é que na vitória na luta pela vida, entre nós, pertencerá, no povir, ao branco”. Desde o século XIX, o objetivo e a meta desta política estabelecida pela política migratória foi o desaparecimento por completo do negro. Isto se daria através da “salvação”, do sangue Europeu e isto permanecera ao longo dos séculos como ponto central da política nacional que se daria durante o século XX. Por volta de 1930 o historiador e político João Pandiá Calógeras, declarou abertamente:

A mancha negra tende a desaparecer num tempo relativamente curto em virtude do influxo da imigração branca em que a herança de Cam se dissolve. Roosevelt tinha observado com exatidão que o futuro nos reserva uma grande alegria: a feliz solução de um problema inçado de tremendos, mortais, problemas – os problemas de um possível conflito entre as duas raças (CALÓGERAS, P. J apud NASCIMENTO, 2016 pág. 86).

Como podemos perceber uma estrutura política racista foi desenvolvida a fim de que se mantivesse a reprodução dos “laços de subalternidade” do negro. Fato inquestionável, a lei de imigração no tempo pós- abolição foi concebida em cima de uma estratégia maior: a “erradicação da mancha negra” na população brasileira, ou seja, a total eliminação da raça negra no Brasil. Podemos perceber que em várias oportunidades, no período de 1921-1923, a Câmara dos Deputados

considerou leis nas quais discutia qual seria a forma de se conter e proibir a entrada de “indivíduos humanos da raça de cor preta. Quase no fim do seu governo ditatorial, Getúlio Vargas assinou um Decreto Lei 7967 em 18 de Setembro de 1945, “regulando” a entrada de imigrantes conforme a necessidade de desenvolver e preservar a composição étnica da população.

Nos últimos anos, o governo brasileiro estimulou uma política de imigração dos brancos racistas recém liberados das colônias da África: belgas do ex-Congo Belga, portugueses de Moçambique e Angola. Angela Gilliam, estudiosa afro-norte-americana dos problemas brasileiros, diz que: “a solução oficial do Brasil para o ‘problema’ é a miscigenação, e para isto orienta os brancos fugitivos de independentes nações africanas a escolherem o Brasil” (NASCIMENTO, 2016, p. 86).

O conluio dos acadêmicos e dos intelectuais “cientistas” na formulação desta política foi fator decisivo. Na década de 1920, o Brasil estimulava através das leis de imigração a entrada de brancos europeus (raças nórdicas, iberos, germanos, eslavos, celtas, portugueses, russos, italianos e austríacos). Oliveira Viana, mulato, cientista social, fala de forma mais franca: “*o quantun*” do sangue ariano está aumentando rapidamente em nosso povo. “Ora, esse aumento de “*quantun*” ariano há de fatalmente reagir sobre o tipo antropológico dos nossos mestiços, no sentido de modelá- los pelo tipo do homem branco”. Nascimento (2016). Por volta de 1930, o escritor Paulo Prado afirmava que “na cruz contínua de nossa vida, desde a época colonial, o negro desaparece aos poucos, dissolvendo-se até a falsa aparência de ariano puro”. Nascimento (2016, p.87).

Na mesma tônica de raciocínio, Arthur Neiva louvava a orientação imigratória dizendo que:

“Daqui um século a nação será “branca” ”. Na mesma direção, João Batista de Lacerda, único delegado latino-americano no Primeiro Congresso sobre raça realizado em Londres, em 1911, previa que: “até no ano de 2012, o Brasil estaria livre do mestiço e do negro”. Segue falando ainda que: “Em virtude desse processo de redução étnica, é lógico esperar que no curso de mais um século os “*métis*” tenham desaparecido do Brasil. Isto coincidirá com a extinção paralela da raça negra em nosso meio”. Nascimento (2016, p.87).

Podemos perceber que com este discurso ideológico, apoiado e embasado nas Teorias científicas, que essa estratégia de destruição e eliminação da raça negra em nosso país, não constituía apenas uma teoria abstrata, mais calculada estrategicamente, para fica claro para nós nos argumentos do próprio teórico, na explícita sugestão de: “se deixar os afro-brasileiros propositalmente indefesos, expostos a toda espécie de agentes de destruição e sem recursos suficientes para se manter”, ou seja, abandonados á própria sorte. Segundo Thomas E. Skidmore,

“A tese de João Batista de Lacerda foi criticada, todavia, por outros brasileiros, furiosos com sua estimativa de tempo – achavam um século tempo demais”. NASCIMENTO (2016, p. 88).

Entretanto, divulgavam opiniões diferentes tipo, a do escritor e médico Afrânio Peixoto, que apostava que: “Trezentos anos, talvez levaremos para mudar de alma e alvejar a pele, se não brancos, ao menos disfarçados, perderemos o caráter mestiço”, podemos sentir em sua fala, um tom muito racista e preconceituoso, pois, ao falar “alvejar”, que dizer “limpar”, “tornar limpo”.E, ainda nessa mesma perspectiva, segue: “[...] Dentro de um século ou três séculos, isto importava; o que se fazia essencial e indisputável era a necessidade de embranquecer o povo brasileiro por dentro e por fora”.(Nascimento (2016). Essa opinião de Afrânio Peixoto foi emitida em um debate público provocado pela possível chegada de negros oriundos dos Estados Unidos para o estado de Mato Grosso. O presidente daquele estado, em 1921, fez concessões de terras para os pioneiros e colonos de origem africana. Contudo, quando a imprensa trouxe a notícia de que dentre este grupo de colonos esperados, haveria a possibilidade de virem também os negros norte-americanos, o presidente de Mato Grosso aceleradamente revogou as concessões que tinha feito, e imediatamente, comunicou o fato ao ministro das Relações Exteriores.

Diante deste quadro de “ameaça potencialmente perigosa”, um movimento de entrada, nopaís, de quinze milhões de negros vindos do norte, Afrânio Peixoto interrogou desesperado: “Teremos albumina bastante para refinar toda essa escória”? Um pouco antes de este fato ser relatado, em 1917, o norte-americano Clayton Cooper, após visitar o Brasil, chamou a atenção para um importante fato, que o mesmo testemunhou com sinceridade, que segundo ele, aqui no Brasil: “Uma honesta tentativa está sendo feita aqui para eliminar os pretos e pardos pela efusão do sangue branco”. Nascimento (2016, p. 88).

2.2. Práticas discriminatórias

Mediante esta trajetória podemos entender que, no Brasil, houve uma base sócia- histórica para o desenvolvimento do racismo a partir de teses que foram criadas para o sustento de uma ideologia, para a manutenção e sustentação de uma sociedade racista, baseada noproconceito de cor e na noção de “raças inferiores”. Quanto a isto Almeida (2019), vem nos elucidar como foi o desenvolvimento desta base que atua fortemente ainda na sociedade contemporânea. Ele nos esclarece que racismo é sempre estrutural, ou seja, integra a relação política e econômica da sociedade capitalista. Para o autor, estudioso da teoria social e advogado: “racismo é a manifestação normal de uma sociedade e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade”.

Ainda, segundo Almeida:

A tese central é de que o racismo é sempre estrutural, ou seja, de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. Em suma, o que queremos explicitar é que o racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdades e violência que moldam a vida social contemporânea. De tal sorte, todas as outras classificações são apenas modos parciais – e, portanto incompletos – de conceber o racismo. Em suma (...) as expressões do racismo no cotidiano, seja nas relações interpessoais, seja na dinâmica das instituições, são manifestações de algo mais profundo, que se desenvolve nas entranhas políticas e econômicas da sociedade. (ALMEIDA, 2019, p.16)

Há controvérsia sobre a etimologia do termo “raça”. Pode-se dizer que, de alguma forma, sempre esteve ligado ao ato de estabelecer “classificações”, em animais, plantas e mais tarde nos seres humanos. Almeida (2019), compartilhando com Quijano (2005) afirmam que a noção de raça se referindo aos seres humanos como distintas categorias, é um fenômeno da modernidade nos meados do século XVI.

Segundo Almeida:

Raça não é um termo fixo, estático. Seu sentido está inevitavelmente atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado. Por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, e tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico. Assim a história da raça ou das raças é uma história de constituição política e econômica das sociedades contemporâneas. (ALMEIDA, 2019, p.18).

As circunstâncias históricas em meados do século XVI forneceram um sentido específico à idéia de raça. A descoberta do novo mundo e a expansão mercantilista foram as bases materiais a partir da qual a cultura renascentista iria refletir sobre a multiplicidade da existência humana e a unidade. Antes deste período o ser humano se relacionava ao pertencimento de uma comunidade religiosa ou política, no contexto da expansão da cultura renascentista e da expansão comercial burguesa, abriu as portas para a construção do ideário filosófico que mais tarde transformaria o homem europeu no homem universal. A noção de homem como conhecemos, não foi tão óbvio quanto parece, foi um ser construído pela filosofia moderna, na verdade foi um dos produtos bem-acabados da história moderna, ao qual exigiu uma complexa e sofisticada construção filosófica.

Segundo Almeida (2019), por volta do século XVIII, o projeto iluminista de transformação social deu um impulso à construção renovada do saber filosófico que tinha o homem como seu principal objeto. O homem do iluminismo não é apenas o sujeito conhecido do século XVII celebrizado pela afirmação cartesiana, “Penso, Logo Existo”. Mas é também, sujeito, também passível de ser objeto do conhecimento. A novidade e a tônica do iluminismo é o conhecimento que

se funda na observação do homem, nas suas múltiplas diferenças enquanto ser vivo (biologia), que pensa (psicologia), que trabalha (economia) e que fala (lingüística).

O projeto iluminista se tornou o fundamento filosófico das grandes revoluções liberais, que a pretexto de iluminar o mundo das trevas e preconceitos da religião e instituir a liberdade, travou guerras contra o poder tradicional da nobreza e as instituições absolutistas. As revoluções francesa, inglesa e americana, foram o ápice de um processo de organização do mundo, de uma brutal e longa transição das sociedades feudais para a sociedade em que a composição filosófica do homem universal, da razão universal e dos direitos universal mostrou-se fundamental para a vitória da civilização.(ALMEIDA, Silvio de. Racismo Estrutural 2019 pág.19).

Esta “civilização”, no século seguinte, seria levada para os outros lugares do mundo, isto é, para os primitivos, para aqueles que supostamente ainda não conheciam os benefícios da liberdade, do Estado de direito e do mercado, “igualdade”.

Esse movimento de levar “civilização”, para onde “não existia”, levou a um processo de morte e destruição, de aviltamento e espoliação, tudo feito em nome da razão que se denominou colonialismo. Mas sabemos que este projeto só serviu para lançarem a bases de quem comanda o mundo e detém as riquezas, e o poder são as nações européias que fizeram das outras Nações, suas colônias de exploração, e pilhagem. E escravizaram os outros povos.

Chama-nos a atenção Achile Mbembe ao falar que:

O colonialismo foi um projeto, de universalização, cuja finalidade era “inscrever os colonizados no espaço da modernidade”. “Porém a vulgaridade, a brutalidade tão habitualmente desenvolva e sua má fé fizeram do colonialismo um exemplo de antiliberalismo (MBEMBE, Apud ALMEIDA, 2019, pág.19).

No século XVIII, a partir do ano 1791, precisamente, o projeto civilizatório iluminista com base na liberdade e igualdade universal, encontraria uma grande barreira: a Revolução Haitiana. O povo haitiano fez uma revolução exigindo que as promessas de igualdade universais e a liberdade fundada pela Revolução Francesa fossem estendidas a eles, escravizados pelos colonizadores franceses, foram contra o um poder tirano que não lhes reconheciam a igualdade e muito menos a liberdade. O resultado foi que os haitianos tomaram o controle, e proclamaram a independência de seu país em 1804. Com a Revolução Haitiana, tornou-se evidente, que esse projeto liberal iluminista era uma Falácia, não tornava, todos os homens iguais e nem sequer faria que com que todos fossem reconhecidos como seres humanos. Os mesmos que aplaudiram a Revolução Francesa viram a

Revolução Haitiana com desconfiança, e impuseram toda sorte de impedimentos e obstáculos à ilha caribenha, que até os dias de hoje, sofre com o preço da liberdade que ousou reivindicar (MBEMBE Apud ALMEIDA, 2019, pág.19)

É neste contexto que a raça emerge como conceito central para a “aparente contradição”, entre o ciclo de morte e destruição do colonialismo, a universalidade da razão, e da escravidão possam operar conjuntamente como fundamentos irremovíveis da sociedade contemporânea. Sendo assim a classificação dos seres humanos serviria mais do que para o conhecimento filosófico, serviria, segundo ALMEIDA (2019, pág. 20): “como uma das tecnologias do colonialismo europeu para a submissão e destruição de das, da “África, da Ásia e Oceania”. “animais irracionais”, “infelizes”, “cujo temperamento é tão úmido quanto o ar e a terra e a terra onde vegetam”. ALMEIDA (2019, pág. 20).

“Sobre os indígenas americanos, o escritor holandês do século XVIII, Cornélius de Pauw, é emblemático em sua obra: para ele os indígenas americanos “não têm história”, são “degenerados”, “vegetam”. Já no século XIX, aparece um juízo parecido como de Cornélius, estaria sendo feito pelo filósofo Hegel, acerca dos africanos, para Hegel, eles seriam: “bestiais, sem história”, “envoltos em ferocidade superstição”. As referências a “ferocidade” e “bestialidade” demonstram certa associação de seres humanos de uma determinada cultura, incluindo suas características físicas, assemelhando-os aos insetos, animais. Isto é uma tônica do racismo, e, portanto, do processo de desumanização que antecede genocídios ou práticas discriminatórias até os dias de hoje.

No século XIX, o espírito positivista, transformou indagações científicas, aquilo que era indagações entre as diferenças humanas, de tal sorte que o homem passou a ser objeto científico, e deixou de ser objeto filosófico. A física e a biologia serviram de modelo explicativo da diversidade humana: nasce a idéia de que características biológicas, tipo, condições ambientais e/ou climáticas, poderiam influenciar o ser humano. Que o determinismo geográfico e o determinismo biológico, seriam capazes de explicar as diferenças psicológicas, morais e intelectuais, entre as diferentes raças.

Sendo assim a pele não branca e o clima tropical, interferiam e favoreciam o surgimento de comportamentos lascivos, imorais, violentos e até podiam indicar “pouca inteligência”. Por essa razão Arthur de Gobineau recomendou “evitar a mistura de raças”, pois segundo ele; “o mestiço tendia a ser o mais degenerado”. Esse tipo de pensamento é identificado como “racismo científico”, o qual obteve grande repercussão e prestígio em âmbito político e acadêmico do século XIX, além das obras de Arthur de Gobineau, ainda apareceram outras de autores como Enrico Ferri, Cesare Lombroso, no Brasil, Raimundo Nina Rodrigues e Silvio Romero.

É importante lembrar que neste mesmo período do século XIX, houve a primeira grande crise do capitalismo em 1873, que levou grandes potências mundiais, na época, ao imperialismo e conjuntamente ao neocolonialismo, que resultou na invasão do território Africano, nos termos da Conferência de Berlim de 1884, que ideologicamente, assentou o neocolonialismo no discurso da inferioridade dos povos colonizados.

Que de acordo com os seus formuladores estariam fadados ao subdesenvolvimento e á desorganização política. Ellen Wood nos esclarece essa certa ligação, peculiar entre o colonialismo e o “racismo moderno”, vejamos:

O racismo moderno é diferente, uma concepção mais viciosamente sistemática de inferioridade intrínseca e natural, que surgiu no final do século XVII ou início do século XVIII, e culminou no século XIX, quando adquiriu o reforço pseudo-científico de tórias biológicas de raça, e continuou a servir como apoio ideológico para opressão colonial mesmo depois da abolição da escravidão. (WOOD apud ALMEIDA, 2019 pág. 21)

Desse modo podemos concluir que, por sua conformação histórica, a raça opera partir de dois registros que se complementam e se entrecruza:

- 1- Como Característica “biologicista”, em que a identidade racial será associada por algum traço físico tipo: a cor da pele, por exemplo; ou
- 2- Como característica étnica- cultural, em que a identidade será associada à origem geográfica, à língua ou outros costumes, à religião, “a certa forma de existir”. A configuração de processos discriminatórios, a partir da etnia-cultural Frantz Fanon chama de “racismo cultural”.

No século XX, parte da Antropologia, constituiu esforços para demonstrar à autonomia das culturas e a inexistência de determinações biológicas, capazes de hierarquizar, a cultura, a religião, os sistemas políticos, e a moral. A comprovação é de que não há nada na realidade natural que corresponda ao conceito de raça. O desdobramento da Segunda Guerra Mundial e o genocídio perpetrado pela Alemanha Nazista reforçou que esse termo “raça” é um elemento essencialmente político, sem qualquer sentido fora do seu âmbito sócio-antropológico (ALMEIDA, 2019, pág.22).

Ainda que hoje seja comparada a afirmação de que a biologia e a antropologia surgida no século XX, especialmente a partir do “sequenciamento do genoma”, tenham muito demonstrado que segundo ALMEIDA (pág. 22, 2019):

Não existem diferenças biológicas ou culturais que justifiquem um tratamento discriminatório entre os seres humanos, o fato é que a noção de raça ainda é um fator político importante, utilizado para naturalizar desigualdades e legitimar a segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários.

O racismo vem associado a outras categorias que nos remetem à idéia de raça, mas esse é o seu fundamento: e se desdobram através do preconceito, da discriminação, e se manifesta através das práticas inconscientes ou conscientes que culminam em privilégios ou desvantagens para certos indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem. No entanto há relação entre os conceitos. O racismo difere da discriminação racial e do preconceito, pois é um juízo de valor baseado em estereótipo acerca dos indivíduos que pertencem a um determinado grupo racializado.

Considerar negros inconfiáveis e violentos, orientais ou judeus avarentos “naturalmente” preparados para as Ciências Exatas são exemplos de preconceito, segundo ALMEIDA (2019, pág. 23): “a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupo racialmente identificado (...) a Discriminação tem como requisito fundamental o poder, ou seja, a possibilidade efetiva, sem o qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por causa da raça”.

A consequência de práticas discriminatórias, ao longo do tempo leva á “estratificação social”, um fenômeno entre gerações, em que o percurso da vida de todos participantes de um grupo social, em que inclui as chances de ascensão social, de sustento material é afetado e suas chances de ascensão social também é afetado. O racismo, ao se materializar, é definido por seu caráter sistêmico, não se trata de um conjunto de atos ou apenas um ato discriminatório, mas de um processo em que as condições de privilégio ou subalternidade, que se distribuem entre grupos raciais, e se reproduzem no âmbito da política, das relações cotidianas ou da economia.

O racismo conforme nos elucida ALMEIDA (pág. 24, 2019):

Articula-se com a segregação racial, ou seja, a divisão espacial de raças em localidades específicas – bairros, guetos, bantustões, periferias, etc. – e/ou à definição de estabelecimentos comerciais e serviços públicos – como escolas e hospitais – como frequência exclusiva para membros de determinados grupos raciais, como são exemplos de regimes segregacionistas dos Estados Unidos, o apartheid sul-africano e, para autoras como Michelle Alexander e a Angela Davis o atual sistema carcerário estadunidense.

2.3.Racismo individualista, institucional e estrutural.

Para começar, Almeida (2019) esclarece que é necessário entender que *Institucional* é diferente de *Estrutural*. São fenômenos distintos. Nesse sentido, deve-se considerar que na Sociologia os conceitos de estrutura e de instituição são centrais e descrevem diferentes fenômenos sociológicos. O racismo, segundo a concepção individualista, é como uma espécie de anormalidade ou patologia. Seria um fenômeno psicológico ou ético ou caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos isolados, ou seria ainda o racismo uma “irracionalidade”, a ser combatidas por meio de aplicações de sanções civis, indenizações, no campo jurídico ou penal. Por isto a concepção individualista não pode admitir a existência do “racismo”, mas, somente “preconceito”, a fim de ressaltar a natureza “psicologizante” do fenômeno em detrimento do de sua natureza política. Sob este prisma, não haveria instituições racistas ou sociedades, mas sim indivíduos racistas, que agem isoladamente ou em grupo, nesta lógica, por se tratar de algo ligado ao comportamento, sua forma combativa seria conscientização dos males do racismo, educação, estímulo às mudanças culturais.

Almeida (2019, pág. 25) diz que: “O racismo é uma imoralidade e também um crime, que exige aqueles que o praticam sejam devidamente responsabilizados, disso estamos convictos”. Entretanto, por ser limitada e frágil a concepção individualista tem sido as bases para uma análise do racismo absolutamente superficial, carente de reflexão histórica sobre efeitos concretos, é também segundo ALMEIDA (2019, pág. 25): “É uma concepção que insisti em flutuar sobre uma fraseologia moralista e inconseqüente – racismo é errado”, “somos todos humanos”, “como se pode ser racista em pleno XXI? “tenho amigos negros”, etc..

No fim das contas é uma obsessão pela legalidade. No fim das contas quando se limita a olhar o racismo aspectos comportamentais, deixa de considerar que as maiores desgraças foram produzidas pelo racismo foram feitas com o apoio moral de político de líderes políticos e líderes religiosos considerados “homens de bem”. Essa foi uma crítica de ALMEIDA, (2019), à concepção individualista.

A concepção institucional significou um importantíssimo avanço teórico no estudo das relações raciais. Sob esta perspectiva, diz ALMEIDA (pág. 26, 2019): “o racismo não se resume a comportamentos individuais, mas é tratado como resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere desvantagens e privilégios, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios, com base na raça”.

Quanto às instituições, podemos definir que a coordenação e a rotinização, do comportamento que tanto orientam a ação social, como a torna normalmente possível, proporcionando relativa estabilidade aos sistemas sociais.

Segundo ALMEIDA (2019, pág. 26):

A instabilidade dos sistemas sociais depende da capacidade das instituições de absorver os conflitos e os antagonismos que são inerentes à vida social. Entenda-se absorver como normalizar, no sentido de estabelecer normas e padrões que orientarão a ação dos indivíduos, (...). Assim, as instituições moldam o comportamento humano, tanto do ponto de vista das decisões e do cálculo racional, como dos sentimentos e preferências. As sociedades não são homogêneas, visto que são marcadas por conflitos, antagonismos e contradições que não são eliminados, mas absorvidos e mantidos sob controle por meios institucionais, como é exemplo o funcionamento do “sistema de Justiça”, (ALMEIDA, 2019, pág. 26).

As instituições, pelo que podemos atender segundo o autor acima citado, que são a materialização das determinações formais da vida social, então se podem tirar duas conclusões: a primeira: é que a instituição é um somatório de normas, técnicas de controle que condicionam o comportamento dos indivíduos, são padrões a serem seguidos, e resultam das lutas pelo monopólio do poder social e das lutas. E segundo: também carregam entre si os conflitos existentes na sociedade, como parte dela, em outras palavras, as instituições é atravessadas internamente por lutas constantes de grupos e indivíduos que querem a todo o momento assumir o controle da instituição.

Assim a principal tese dos que afirmam a existência de racismo institucional é que segundo Almeida (2019, pág. 27):

Os conflitos raciais também são partes das instituições. Assim a desigualdade racial, é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinado grupo raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos”,(...) O que se pode verificar até então é que a concepção institucional do racismo trata o poder como elemento central da relação racial. Com efeito, o racismo é dominação (...). Assim detêm o poder os grupos que exercem o domínio sobre a organização política e econômica da sociedade. Entretanto a manutenção desse poder adquirido depende da capacidade do grupo dominante de institucionalizar seus interesses, impondo a toda sociedade regras, padrões tornem condutas e modos de racionalidade que tornem “normal” e “natural” o seu domínio.

No caso do racismo institucional, o domínio se dá com o estabelecimento de parâmetros que servem para manter hegemônicas as idéias difundidas pelo grupo racial no poder, esses parâmetros são discriminatórios baseados na raça. Isso faz com que os padrões estéticos, a cultura e a prática de poder de um determinado grupo tornem-se o norte civilizatório do conjunto da sociedade. Assim, o domínio de homens brancos nas instituições públicas, no judiciário, legislativo, reitorias de universidades públicas, no ministério público, e instituições privadas: diretoria de empresas, por exemplo, dependa em primeiro lugar de regras e padrões que interfira direta ou indiretamente, que dificultem a entrada de e a ascensão de mulheres e/ou negros. E em segundo lugar, é necessária a inexistência de espaço que se discuta a desigualdade racial e de gênero, naturalizando, assim o

domínio do grupo formado por brancos. O uso do termo “hegemonia” ou “hegemônico”, não é acidental, uma vez que o grupo racial em face do poder encontrará resistências.

Almeida afirma que para administrar bem os conflitos causados por este grupo, faz-se necessário o grupo dominante terá de assegurar o controle da instituição isso não poderá ser feito só com o uso da violência, mais pela produção de consensos sobre a sua dominação. Desse modo, algumas concessões terão de ser realizadas aos grupos subalternos a fim de que as outras questões mais importante tipo: decisões fundamentais da política ou da economia permaneçam no grupo hegemônico. O efeito disto é que o racismo pode ter sua forma alterada pela omissão dos poderes institucionais ou pela ação, que podem tanto modificar a atuação dos mecanismos discriminatórios, como também estabelecer novos significados para a raça, podendo inclusivamente até estabelecer certas vantagens a grupos historicamente discriminados. Isso nos mostra que numa visão institucionalista, o racismo não se desvincula de um projeto político e das condições socioeconômicas específicas para a sua realização.

Os conflitos interinstitucionais podem levar a modo de funcionamento da instituição, alterações, que para continuar instável precisa atender aos interesses dos grupos sociais que não estão no controle, e as suas demandas apresentadas. Desse modo os antagonismos e os conflitos que afetam a instituição podem resultar numa reforma que provocará a alteração de regras e dos padrões de funcionamento e da atuação das instituições.

Um exemplo disto, da mudança institucional, são as políticas afirmativas, cujo objetivo é: aumentar a representatividade de minorias raciais e alterar a lógica discriminatória dos processos institucionais. Sabendo-se que as políticas de ações afirmativas têm um longo histórico de implantação e seu reconhecimento político e jurídico, ainda trazem grandes controvérsias dentro e fora das instituições que por elas são incorporadas, isto só nos comprova que:

As instituições precisam se reformar para se adaptar aos conflitos sociais, o que implica em alterar seus próprios padrões e mecanismos de intervenção e suas próprias regras se forem necessárias.

“A primeira obra a usar o adjetivo institucional, para se referir ao racismo foi, “Black Power”: “Politics of Liberation in America”, de Kwame Ture e Charles V. Hamilton. Esses autores olhando a base da sociedade estadunidense propõem um rompimento direto com as análises que restringem o racismo a comportamentos individuais e

Neste Livro, o racismo é definido como “a aplicação de decisões e políticas que consideram a raça como o propósito de subordinar um grupo racial e manter o controle sobre este grupo. Após

esta definição, os autores afirmam:” que o racismo é tanto “evidente como dissimulado”. Marca-se, portanto, uma importante separação entre o racismo individual, que corresponde a “indivíduos brancos agindo contra indivíduos negros”, e o racismo institucional, que se manifestam nos “atos a comunidade branca contra a comunidade negra”.

O racismo institucional, se “origina na operação de forças estabelecidas e respeitadas na sociedade e, portanto, recebe muito menos condenação pública do que a do primeiro tipo.

O chamado racismo institucional, é que mantêm os negros presos em favelas dilapidadas, sujeitas às pressões diárias, de exploração de comerciantes, agentes imobiliários discriminatórios e a agiotagem.

2.4. Racismo Institucional

O conceito de racismo institucional foi um avanço muito grande, que resultou nos estudos das relações raciais. Primeiro, ao demonstrar que o racismo vai além o âmbito da ação individual e segundo, ao frisar a dimensão do poder, não somente o poder do indivíduo, de uma raça sobre outro, mas de um grupo sobre outro, isto é possível quando há o controle indireto ou direto de determinados grupos sobre o aparato institucional.

Entretanto algumas questões ainda persistem. Vimos que as instituições reproduzem a manutenção da ordem social. Desse modo é possível falar de racismo institucional, significa que: “imposição de regras e padrões racistas por parte da instituição é de alguma maneira vinculada à ordem social que ela visa resguardar. Assim como a instituição tem sua atuação condicionada a uma estrutura social previamente existente – com todos os conflitos que lhe são inerentes”. O racismo que essa instituição venha a expressar é parte dessa mesma estrutura. As instituições são apenas a materialização de um modo de socialização que tem o racismo como base de seus componentes orgânicos.

Ainda segundo Almeida (2019, pág. 32): “Em uma sociedade em que o racismo está presente na vida cotidiana, as instituições que não tratarem de maneira ativa e como um problema a desigualdade racial irão facilmente reproduzir a prática todas raciais já tidas como “normais em toda a sociedade”.

CAPÍTULO III- A HERANÇA DA JUVENTUDE NEGRA E POBRE AO LONGO DOS ANOS

3.1. Estigma racial e juventude pobre e negra

Esta é a herança dos jovens pobres, negros, oriundos das Periferias, filhos desta conformação desta herança, desta classe trabalhadora, injustiçada, estigmatizada, dessa classe trabalhadora “pauperizada”, ao longo dos anos, esses jovens, são também descendentes deste preconceito, racial, segregativo, punitivo e são também descendentes desta mistura racial.

Com isso são visados, são tratados como pessoas “potencialmente perigosas”, mais sabem que devido à falta de oportunidade, e acesso ao mercado de trabalho são levados a “optarem”, pela inserção, no “mercado de trabalho informal”, como forma de sobrevivência e alternativa possível, KILDUFF (2010, apud SOUZA, 2017, p.42), nos coloca que:

Trabalho este também que se apresenta de maneira perigosa, silenciosamente uma armadilha, pois, sendo na “ilegalidade”, são criminalizados, passíveis de punição, são levados a entrada neste “trabalho”, por falta de investimento por parte do Estado , assim como estava acontecendo nos Estados Unidos na década de 1970, quando conforme diz Wacquant apud (KILDUFF, 2010, p. 241) que [...] como também os graduais cortes orçamentários na assistência, na saúde pública, no ensino e na moradia [...] devem ser compreendidos como parte da reação dos governos conservadores contra os movimentos progressistas americanos na década anterior. Dessa maneira, o incremento das funções penais e policiais do Estado americano foram ocupando o lugar da política social, com forte deslocamento de recursos públicos de áreas sociais para a área de “segurança pública”, para garantir a implementação de políticas basicamente repressivas e punitivas que envolvem tanto o setor penitenciário, como o judiciário e o policial.

Desta maneira, no Brasil, importamos esta política de repressão aos jovens pobres e negros das periferias, que se insere de maneira subjugada neste mercado de trabalho do “narcotráfico”, são vistos como “rebeldes”, “indolentes”, “perigosos”, chega-se perante a uma sociedade conservadora, que estes jovens devem ser mantidos afastados da sociedade, e que são estes que devem compor os abrigos, os presídios. Quanto à institucionalização desses jovens, nos diz , BAUMAN apud KILDUFF (2010):

[...] para levar a órbita industrial aquelas categorias rebeldes e relutantes de “homens livres”. Nas atuais circunstâncias o confinamento é antes uma alternativa ao emprego, uma maneira de [...] neutralizar uma parcela considerável da população que não é necessária e para qual não há emprego “ao qual se integrar”, Conforme Forrester destaca e nos chama a reflexão destes fatos: Para estes “jovens”, destinados de antemão a esse problema, fundidos com ele, o desastre é sem saída e sem limites (...). Marginais pela sua condição, geograficamente definidos antes mesmo de nascer, reprovados de imediato, eles são “excluídos” por excelência (...). Por acaso eles não moram naqueles lugares concebidos para se transformar em guetos? Guetos de trabalhadores, antigamente. Dos sem trabalho, dos sem-projetos, hoje (...) que podem eles esperar do futuro? Como será sua velhice, se chegarem até lá? (...) Bloqueados numa segregação (...) eles têm a indecência de não se integrar (FORRESTER, apud COIMBRA & NASCIMENTO, apud SOUZA, p. 42 2017).

A apartação destes jovens, a alienação devido ao seu envolvimento com coisas ilegais, tem gerado em sua existência fortes marcas: os que conseguem sobreviver, certamente não escapam as prisões e aos internatos. Atualmente no Brasil, é a maioria carcerária, o presídio tem “cor”, e são em sua maioria jovens.

Segundo dados do Ministério da Justiça:

Os presos de 18 a 25 anos são cerca de 60% do total de presidiários (...) somados aos adolescentes internados em instituições de correção (como FEBEM) ou submetidos a outras punições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, o contingente de jovens infratores no país chega a 143 mil pessoas (O GLOBO apud COIMBRA & NASCIMENTO, 2003, p. 28).

É isto que estão fazendo com os nossos jovens, estão simplesmente retirando eles da sociedade, está em curso no Brasil, um verdadeiro extermínio, uma verdadeira “caçada aos jovens pobres”, da periferia, onde estes sofrem com o medo, como terror disseminado, isto também tem atingido a economia, causando sérios danos, bem como colocou Coimbra e Nascimento (2003), que estes jovens estão sendo arrastados, para a prática do mercado ilegal, estão sendo recrutados para o tráfico, devidos á falta de oportunidade e condições de sobrevivência.

Entretanto o efeito mais drástico desta tragédia nos aponta Soares (2003, p, 130) que coloca:

Como tudo no Brasil, também a vitimização letal se distribui de forma desigual: são, sobretudo os jovens pobres e negros, do sexo masculino, entre 15 anos e 24 anos que tem pago com a vida o preço de nossa insensatez coletiva. O problema já alcançou um ponto tão grave que já há um déficit que só se verifica nas sociedades que estão em guerra. Portanto, apesar de não estarmos em guerra, experimentamos as conseqüências típicas de uma guerra. Neste caso, uma guerra fratricida e autofágica, na qual meninos e meninas sem perspectiva e esperança, recrutados pelo tráfico de armas e drogas (e por outras dinâmicas criminais), matam seus irmãos, condenando-se, também eles, a uma provável morte violenta e precoce, no círculo vicioso da tragédia.

São estes jovens, pobres e negros, oriundos da periferia, que têm sofrido, com a violência, com os ataques aos seus direitos; não acham acesso ao mercado de trabalho, não tem acesso a uma educação de qualidade. Devido ás circunstâncias, são forçados a assumirem papéis que não lhes pertencem. São “aliciados”, para o tráfico, como forma de sobrevivência de renda, ou até mesmos se prostituem para manterem a sua reprodução e de suas famílias.

Neste sentido, são “estereotipados”, são “malvistas”, como pessoas perigosas, passíveis de extermínio, como os próprios aliciadores visam seu próprio interesse, colocam esses jovens, uns contra os outros, para manterem suas “posições”, dentro deste sistema perverso de exploração dos mais “fortes” sobre os mais “fracos”. Soares (2003) aponta que eles mesmos

“matam os seus irmãos”, no sentido de que tanto o “traficante”, mata se for preciso “os seus irmãos”, quanto os jovens matam-se uns aos outros nesta guerra do “tráfico” e de “posição”. Não percebem, que sofrem a mesma exploração das suas vidas, não percebem que estão na mesma situação precária, neste sistema ilegal de sobrevivência e fonte de renda. Soares (2003, p. 131) nos chama a atenção para alguns dados:

Cerca de 45 mil são assassinados por ano no Brasil. Em algumas regiões das grandes cidades, marcadas pela chamada desestruturação familiar, do desemprego, da degradação da auto-estima, da falta de acesso á educação, a cultura, ao esporte e ao lazer, os números chegam ainda mais alarmantes. Por outro lado, enquanto o crime se organiza e penetra as instituições públicas, as policias têm sido desrespeitosa dos direitos humanos e das leis que lhes cabe defender. (SOARES, apud GONZAGA DE SOUZA, G. A. S, 2017, pág.15).

Sendo assim, nossos jovens estão à mercê desta política de violência, de extermínio, da classe pobre, o que faremos para apontar um novo caminho? Uma nova saída?

Um jovem negro passando pela rua, numa grande cidade brasileira, não é uma pessoa importante, é um ser socialmente invisível, não é alguém que se deva lhe dar atenção, principalmente nas questões centrais de trabalho, educação, cultura, lazer, e pelo contrário é uma pessoa insignificante, a não ser que se cruze com ele no caminho; é julgado com um ser “perigoso”, que se deva ter atenção ao passar por você. Soares (2003, p. 132), nos elucida quanto a esta relação:

Uma das formas mais eficientes de tornar alguém invisível é projetar sobre ele ou ela um estigma, um preconceito. Quando o fazemos, anulamos a pessoa, e só vemos o reflexo de nossa própria intolerância. Tudo aquilo que distingue a pessoa, tornando-a um indivíduo, tudo o que nela é singular desaparece. O estigma dissolve sobre a identidade do outro e a substitui pelo retrato estereotipado e a classificação que lhe impusemos (...). Quem está ali é o “moleque perigoso” ou a “guria perdida”, cujo comportamento passa a ser previsível. Lançar sobre uma pessoa um estigma corresponde a acusá-la simplesmente pelo fato de ela existir (...). Quer dizer, o preconceito arma o medo que dispara a violência, preventivamente. (...) O preconceito provoca a invisibilidade na medida em que projeta sobre a pessoa um estigma que a anula, a esmaga e a substitui por uma imagem caricata que não tem nada haver com ela, mais expressa bem as limitações internas de quem projeta o preconceito.

Assim nossos jovens pobres negros das periferias, têm sofrido com o preconceito, que não lhe dá direito ao acesso ao mercado de trabalho, não lhes dá direito á uma educação de qualidade, nem lhe dá direito á uma moradia digna, e nem lhe dá chance de “desenvolver suas plenas habilidades”, como este escrito no artigo 5º, afirmado na Constituição Federal de 1988.

Os que lhes restam? A não ser uma vida miserável de exploração, de pobreza, onde estão mergulhadas suas vidas, sem perspectiva futura. Neste Estado neoliberal, onde os bens sociais estão submetidos á lógica do lucro.

Conforme coloca Laurell (1997):

A principal característica das políticas sociais é que “estão articuladas de tal forma que acarretam a menor desmercantilização possível tanto dos bens sociais, quanto da satisfação que deles se obtém. Isso se expressa de várias formas: Primeiro não se admite o conceito de direitos sociais pelo simples fato de ser membro da sociedade e a obrigação dessa última de garantir-los através do Estado. O ponto de vista liberal é ao contrário que ao gozo dos benefícios deve corresponder uma contrapartida: o desempenho de trabalho ou seu pagamento. Assim, só é legítimo o Estado garantir um nível mínimo de bem-estar e, em princípio somente aqueles comprovadamente indigentes. (LAURELL, apud GONZAGA DE SOUZA, G. A. S, 2017, pág.15):

Desta forma como os jovens negros e pobres, vão ter acesso aos bens de consumo, que estão sendo projetados no mercado, se não possuem e nem lhes é dado o direito, a oportunidade de se ter um emprego formal na exploração da força de trabalho e se inserem de forma “ilegal”, “irregular”, nesse processo de trabalho?

3.2 Sobre a juventude, Negra, pobre e estigmatizada no Brasil: percepções e violações que tangem a esta juventude

Um Estado democrático de direito, deve zelar pela vida dos cidadãos, por quanto, qualquer tentativa de ruptura com a institucionalidade democrática deve ser fortemente combatida, pois infringe no principal direito do ser humano o “direito á vida”. Em especial os seguimentos de maior vulnerabilidade e de desigualdade.

O espaço deve garantir o direito, o direito a vida, a saúde, ao trabalho, o povo tem consciência de que “se eu tenho garantido o direito de viver, sou cidadão, sou cidadã, sou ser humano”.

Porém, diante do aprofundamento da desigualdade social no mundo, e no Brasil, cabe a nos indagar: o direito à vida está sendo garantido? Sabemos que não. É um dos mais negados. Os índices de vulnerabilidade juvenil, os dados dos Atlas e do Mapa da Violência nos mostram essa dura realidade.

As ações coletivas, os movimentos sociais, os grupos culturais progressistas têm amplamente denunciado nas conferências, nos fóruns políticos, nas passeatas, marchas, encontros e redes sociais, o quanto o nosso presente tem sido ameaçado pela violência. A violência é uma forma de negação do direito à vida.

Importante dizer que quando se nega, o trabalho, o espaço, a terra, a saúde, o alimento, a educação, nega o direito à vida. Sendo a vida um direito mais estruturante de todos, pois é um direito fundamental de todo ser humano.

Violar o direito à vida de nossa juventude e adolescência é condenar o nosso futuro à pena de morte.

As estatísticas e os dados sobre a situação de negação do direito à vida da juventude negra são alarmantes. Todos revelam alto índice de letalidade que assola a nossa juventude em geral, mais em particular a juventude negra.

Diante deste fato, perguntamos: o que podemos esperar de uma sociedade que expõe seus jovens a um grau alarmante de violência? Que extermina seus jovens? E, mais ainda, quando esse extermínio tem como recorte de crueldade o fato que a maioria desses jovens são negros e jovens.

A nossa sociedade é capaz de produzir uma série de mecanismos que garantem a impunidade ao agressor e acoberta os violentadores. E acusam os jovens negros mesmo que eles não sejam os verdadeiros culpados.

Quanto mais escura a cor da pele, mais se torna uma marca mais estigmatizada. A favela e a periferia como locais de moradia já são o suficiente para que o extermínio seja decretado.

No nosso cotidiano é comum ouvirmos frases tais como: “direitos humanos só servem pra proteger criminosos” “bandido bom é bandido morto”. O “ECA” “só serve para proteger a adolescência criminosa e violenta, por isso é preciso reduzir a maioridade penal”, “Negro parado é suspeito e correndo é ladrão”.

O estereótipo do suspeito número um da classe média e que amedronta essa classe é: o jovem negro da favela com alguma coisa na mão que sempre será interpretada pela polícia como uma arma ou droga, mesmo que seja simplesmente um saquinho de pipoca. “Como “me disse”, “um jovem negro militante”: No Brasil, a cor do medo é negra”!

Mas, como os próprios sujeitos, jovens negros e adolescentes exterminados e criminalizados reagem e resistem e tentam emancipar-se e liberta-se desta situação?

A juventude negra tem publicizado a sua situação de violência. Essa denúncia tem abarcado diferentes atores políticos, que atuam em prol das questões juvenis, tais como: fóruns, a União Nacional dos Estudantes (UNE), o Encontro Nacional de Jovens Negros (ENJUNE), militantes orgânicos do Movimento Negro ou não, os coletivos partidários ou não, e pesquisadores da temática da juventude.

A pauta sobre o extermínio da juventude negra vem se tornando denúncia em prol de lutas por direito. Atualmente no universo da cultura (grafiteiros, DJ's, MC's e rappers), a juventude quilombola e o movimento da juventude negra, que antes eram protagonistas quase isolados desta denúncia, agora já não mais estão sós.

O movimento pelos direitos humanos, ministério público, defensores públicos, a CPI da Câmara dos Deputados que investigou o assassinato de jovens negros e a CPI do Senado que hoje reconhecem a situação perversa de extermínio da juventude negra do Brasil.

Uns assumem a situação e fazem coro com a juventude negra denunciando que a situação é mais que extermínio. O número de homicídios e assassinatos aponta para uma situação muito mais agravante: um verdadeiro genocídio.

Esse termo, politizado e construído pela militância negra e pela juventude negra, não é uma construção atual do momento. Ele foi ressignificado e ampliado, mas já fazia parte da análise de Nascimento (1978), ao denunciar e discutir a história de violência imposta aos negros durante o processo da escravidão.

Esse termo foi adotado pelo Senado Federal no relatório final da CPI Assassinato de Jovens. De acordo com Farias (2016):

Esta CPI, em consonância com os anseios do Movimento Negro, bem como com as conclusões de estudiosos e especialistas do tema, SF/16203.78871-55 34 assume aqui a expressão GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA como a que melhor se adequa à descrição atual em nosso país com relação ao assassinato dos jovens negros. O Brasil não pode conviver com um cotidiano tão perverso e ignominioso. Anualmente, milhares de vidas são ceifadas, milhares de famílias desintegradas, milhares de mães perdem a razão de viver. A hora é de repensarmos a ação do Estado, mais particularmente do aparato policial e jurídico, como forma de enfrentar a questão. Para que em um futuro próximo tenhamos uma nação mais justa e igualitária onde as famílias, as mães e irmãos não tenham mais que chorar pela morte destes jovens (pág. 33). (Grifos do autor).

Concordamos com o autor ao citar esse termo (Genocídio), por que é o que percebemos em nossa atual realidade, os jovens negros são assassinados a luz do dia, só porque moram em periferias, em locais de moradias, devido a cor da pele são perseguidos brutalmente e mortos, são

confundidos com bandidos, ou só porque estão parados, muitas vezes só conversando, mais a cor da pele é um agravante.

É “um agravante de causa “medo”, “desconfiança”, o aparato policial, deve ser melhor treinado, para a abordagem a estes jovens, geralmente os mesmos são abordados com violência e com todo tipo de agressão, só porque estão parados? Numa esquina conversando, muitas das vezes, com outros jovens, isto é motivo para abordagens tão violentas e agressivas a estes Jovens?

Indagamo-nos, que tipo de sistema é este em que um jovem negro morador de periferia, tem que ser estigmatizado, como o “violento”, o “ bandido”, o “ mau elemento”, ao contrário de um jovem branco de classe média, que não tem problema algum em morar nas áreas nobres da cidade, e de forma alguma, são incomodados, indagados, e dificilmente sofrem “ abordagem violentas e discriminatórias”. Sabemos que este sistema é perverso, mais não é de agora, suas raízes são profundas, deste a nossa formação sóciohistórica, os negros não tem “voz”, não são “pessoas confiáveis”, são passíveis de serem punidos ou eliminados, ainda por cima com o apoio da sociedade “racista”. Conforme (BAUMAN; WACQUANT apud KILDUFF, 2010. IN: GONZAGA DE SOUZA, G. A. S, 2017, pág.19):

(...) Outra característica central do pensamento neoconservador, e que teve importantes repercussões na legitimação de políticas criminais mais repressivas, é a simplificada e radical separação da sociedade em dois grupos bem definidos: por um lado os “bons” e pelo outro os “maus” os quais deveriam ser separados dos primeiros para não lhes causar danos (...). A esse respeito Wacquant (2007, p.28) diz: “[...] a severidade penal é apresentada [...] por todas e por todos, como uma necessidade saudável, um reflexo vital do corpo social ameaçado pela gangrena da criminalidade”. Dessa forma, reapareceram, na década de 1970, discursos e teorizações de traços marcada e abertamente racistas, evidenciando o desprezo pelas categorias populacionais consideradas, em termos de Wacquant (2007), “indesejáveis” ou em termos de ZigmuntBauman (1999) “lixo humano.

O relatório da CPI da Câmara dos Deputados (2015) que esteve investigando a violência contra os jovens negros também ratificou a idéia de genocídio. O documento cita o **prefácio de Fernandes (1978) á obra de Nascimento (1978)**. Nessa passagem ao analisar sociologicamente a situação da população negra sob os efeitos do racismo institucional instaurado no Brasil pós-escravista Florestan Fernandes concorda com a argumentação de Abdias Nascimento e adota o termo genocídio:

Há um genocídio institucionalizado, sistemático, embora silencioso. Aí não entra nem uma figura de retórica nem um jogo político. (...) A abolição, por si mesma, não pôs fim, mas agravou o genocídio; ela própria agravou o genocídio; ela própria intensificou-o nas áreas de vitalidade econômica, onde a mão-de-obra escrava ainda possui utilidade. E, posteriormente, o negro foi condenado á periferia da

sociedade de classes, como se não pertencesse à ordem legal. O que expôs a um extermínio moral e cultura, que teve seqüelas econômicas e demográficas (pág.21).

Se naquela década de 1970 a militância negra e a interpretação sociológica já permitiam analisar a situação de violência sofrida pela população negra como genocídio, imaginem o que os autores diriam se pudessem ter assistido como esse quadro se agravou com o passar dos anos e atingiu de maneira brusca mais contundente

Cerqueira, Lima e Bueno *et al* (2017, ao produzirem o Atlas da Violência (2017) relatam que: “ de cada 100 pessoas que sofrem homicídio no Brasil, 71 são negros. Jovens e negros de sexo masculino continuam sendo assassinados todos os anos como se vivessem em uma situação de guerra”(pág.30), comunga do mesmo pensamento o autor SOARES (apud GONZAGA DE SOUZA, pág.43, 2017).

Como tudo no Brasil, também a vitimização letal se distribui de forma desigual: são sobretudo os jovens pobres e negros, do sexo masculino, entre 15 e 24 anos que tem pago com a vida o preço de nossa insensatez coletiva. O problema já alcançou um ponto tão grave que já há um déficit que só se verifica nas sociedades que estão em guerra. Portanto, apesar de não estarmos em guerra, experimentamos as conseqüências típicas de uma guerra. Neste caso, uma guerra fratricida e autofágica, na qual meninos e meninas sem perspectiva e esperança, recrutados pelo tráfico de armas e drogas (e por outras dinâmicas criminais), matam seus irmãos, condenando-se, também eles, a uma provável morte violenta e precoce, no círculo vicioso da tragédia.

A análise de dados revela uma realidade denunciada pelo movimento negro brasileiro e pelos movimentos da juventude negra: a morte letal de jovens negros não é somente causada devido a viverem em situação de vulnerabilidade e em sua maioria serem pobres.

Ela é atravessada fortemente pela raça, ou seja, ser negro é um fator determinante para que a violência incida com mais força sobre esta parcela da população. Essa relevância, não é nada mais, nada menos do que a afirmação da existência gritante do racismo.

Mesmo tendo este sido considerado como um crime imprescritível e inafiançável, desde a Constituição de 1988. Como podemos observar:

De fato, ao analisar a evolução das taxas de homicídios considerando se o indivíduo era negro ou não, entre 2005 e 2015, verificamos dois cenários completamente distintos. Enquanto, neste período, houve um crescimento de 18,2% na taxa de homicídio de negros, a mortalidade de indivíduos não negros diminuiu 12,2%. Ou seja, não apenas temos um triste legado histórico de discriminação pela cor da pele do indivíduo, mas, do ponto de vista da violência letal, temos uma ferida aberta que veio se agravando nos últimos anos (CERQUEIRA, LIMA e BUENO *et al*, 2017,apud,GOMES & LABORNE p.6, 2018).

Os estudos do Atlas da Violência (2017), também chegaram a uma conclusão (que antes e ainda hoje), era considerada por alguns setores como “ideologia”, e não um dado real. De 2005 a 2015, a violência recai com a maior incidência sobre o segmento da população negra. Essa constatação é muito séria, pois nos permite refletir o quanto às políticas afirmativas para a população negra é ineficaz, enquanto elas não se enraizarem no interior das chamadas políticas universais.

Ou seja, para superar a desigualdade social e o racismo, as políticas sociais deverão necessariamente considerar os dados cor/raça. Ao serem formuladas deverão ser intencionalmente aplicadas para corrigir as desigualdades raciais que tornam ainda mais precária a situação de vulnerabilidade, a fome, a pobreza e a violência da população negra brasileira.

Há ainda um dado pouco estudado e analisado: a violência e as jovens mulheres negras. O índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência 2017 (BRASIL, 2017), ao trazer o recorte de gênero pela primeira vez, revela que as jovens negras com idade entre 15 a 29 anos têm 2,19 vezes mais chances de serem exterminadas no Brasil do que as brancas na mesma faixa etária.

No mesmo sentido, o Atlas da violência (2017) mostrou que entre 2005 e 2015 a taxa de homicídios das mulheres de cor branca teve redução de 7,4%, enquanto a taxa de homicídio das mulheres negras aumentou 22%.

O recorte de gênero nos ajuda a visualizar melhor a distribuição da violência que na maioria das vezes recai sobre a mulher negra, em especial as jovens e nos permite inclusive, questionar a incidência do feminicídio negro juvenil nos dados levantados.

Essa é uma questão que ainda ser considerada pelas pesquisas e pelo movimento feminista.

As desigualdades constatadas pelo Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência evidenciam a maldosa articulação entre desigualdade regional, vulnerabilidade social, gênero, raça e racismo. Negras e negros sofrem enormes disparidades em diversos setores da vida social.

No mercado de trabalho dados recentes do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), mostram que negros ganham 59% dos rendimentos dos brancos. Além de representarem 70% da população que vive uma situação de extrema pobreza, concentram maiores taxas de analfabetismo do que os brancos.

Em 11% entre negros e 5% entre os brancos – (PNAD, 2016), além de compor mais de 61% da população encarcerada (DEPEN, 2014), embora representem 54% da população (IBGE). Ou seja, a violência e as disparidades ultrapassam o ciclo da juventude. Estão intrínsecas ao longo da vida da população negra. E, considerando a juventude como um ciclo importante da trajetória identitária e social da nossa sociedade “é grave a sentença de morte que a perversa articulação entre

racismo e vulnerabilidade social impõe a essa parcela da população que antes, deveria ser muito mais cuidada pela sociedade, Estado e mundo adulto”.

Entretanto, é frustrante a conclusão do índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência sobre o assunto. Ela apenas sinaliza para a necessidade urgente de políticas de ações afirmativas, mas não é o suficiente, não norteia nenhum caminho possível para a superação desta realidade.

E não anuncia nenhum tipo de responsabilização do Estado frente a este quadro alarmante de violência que atingem negras e negros.

Se diante do contexto apresentado os dados aqui expostos não trazem grandes novidades, a exceção do enfoque conjunto raça e gênero, ao menos constituem novas evidências empíricas das desvantagens cumulativas a que está a população negra do Brasil. Assumir que a violência letal está fortemente endereçada à população e que este é um componente que se associa uma série de desigualdades socioeconômicas é o primeiro passo para o desenvolvimento de políticas públicas focalizadas e ações afirmativas que sejam capazes de dirimir essas iniquidades (BRASIL, apud GOMES e LABORNE, 2018, p.8).

Essa argumentação mesmo que ainda frágil em torno da constatação da gravidade da violência destinada à população negra, reforça a tese defendida e denunciada por vários grupos dos movimentos juvenis que denunciam que estamos diante de algo maior do que o extermínio fortalecendo a tese do genocídio da população negra.

Tese esta que tem o poder de “questionar”, e o Estado e a sua visão “eufemística” diante de um quadro tão grave. Reconhecer e assumir, de fato isto, implica levar com seriedade o que está acontecendo, ao Estado, Justiça e as demais instituições envolvidas, é ir além da necessidade de indicar políticas públicas de ações afirmativas.

Elas precisam ser acompanhadas por práticas, posicionamento em defesa do “direito à vida”, selado em Constituição à todo Cidadão. É importante reconhecer que as políticas de ações afirmativas, só terão êxito se forem acompanhadas de efetivo investimento de recursos públicos, de articulação interinstitucional e interministerial. Da superação da impunidade aos atos violentos praticados contra a juventude negra, pela milícia, pela política, pelo tráfico e se auto-intitulados “cidadãos de bem”, que se julgam no direito de matar os jovens negros pela simples suspeita de um “ato infracional” sem provas alguma.

Também se faz necessário e urgente a articulação e co-participação entre União, Estados, municípios e DF, num posicionamento democrático do sistema de justiça e do Congresso Nacional, da desmilitarização das polícias e de uma revisão da política nacional e de segurança pública.

Mais ainda há outro fator que deve ser considerado: ainda não conseguimos até o presente momento, avançar numa questão importante e que está intrinsecamente ligado e relacionado diretamente com as mortes letais da população, sobretudo a negra, pobre e jovem: o chamado “o auto da resistência”.

Segundo o Código de Processo Penal: em caso de resistência á prisão, é autorizada o “uso de quaisquer meios para que o policial se defenda ou vença a resistência”. Determina também que se “lavrado um auto, assinado por duas testemunhas – o auto de resistência”.

Muitas das vezes tais registros escondem execuções em “confrontos”, que nunca aconteceram, mas o policial afirma ter atirado para se defender. E quem é a pessoa ou o cidadão de bem que vai falar “contra um policial ou não vai acatar uma ordem do mesmo” colocando em risco a sua própria vida?

Há uma movimentação histórica na Câmara dos Deputados, de alguns parlamentares, defensores das entidades dos movimentos sociais e dos direitos humanos, na denúncia do caráter racista e preconceituoso, que se esconde por trás do auto de resistência. Quando se quer desviar o foco desta questão, é feito constantemente, um apelo para a discussão sobre a segurança e a vida dos policiais, e não se debate que, num Estado democrático de direito, a permanência da polícia militar é um legado da ditadura militar, no Brasil.

Teoricamente, a polícia existe para dar segurança ao cidadão, mais nas práticas (são denunciadas pelos cidadãos, familiares das vítimas, testemunhas oculares, registros dos flagrantes feitos pelas câmeras de segurança ou filmados por moradores e denúncias dos órgãos na justiça).

Que têm nos mostrado que em muitas situações, ela serve mais para ameaçá-lo de morte e executá-lo em nome de uma suposta segurança pública. Uma Pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), diz que entre 2009 e 2013, as polícias brasileiras mataram 11.197 pessoas em reais casos listados como autos de resistência – seis mortes por dia, sabendo que o total é subnotificado, pois alguns Estados não repassaram dados ao FBSP.

Segundo o relatório final da CPI do Senado sobre o Assassinato de Jovens (FARIAS, 2016) cita a pesquisa do professor e do sociólogo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Michel Misse, realizada em 2005, no Rio de Janeiro, indicando que, entre os inquéritos de autos de resistência, 99,2% nunca chegaram a fase de denúncia e foram arquivados. E a juventude negra está dentro desse quadro.

3.3 Algumas medidas de Enfrentamento do Problema

O extermínio da juventude negra se tornou uma questão social tão séria que os governos são obrigados a apresentar políticas e medidas para a superação deste quadro. No nível federal, no período de 2014 a 2015, tivemos a iniciativa do Plano Juventude Viva, coordenada pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) e pela Secretaria Nacional de Juventude (SNJ).

O Plano priorizou e reuniu ações de prevenção para reduzir a vulnerabilidade de jovens negros sujeitos a situações de violência simbólica e física, a partir da criação de oportunidades de inclusão social e autonomia para os jovens entre 15 e 29 anos.

Esse plano foi aplicado em 142 municípios brasileiros, distribuídos em 26 estados e no Distrito Federal, que em 2010 concentravam 70% dos homicídios contra jovens negros.

A relação incluía as capitais de todos os estados brasileiros. Foram 11 ministérios envolvidos, junto a eles se articularam em 96 municípios, ações de 44 programas, todos em prol na redução das situações de violência física e simbólica e na redução da vulnerabilidade destes jovens.

Com a criação de oportunidades de inclusão social e autonomia, através da oferta de equipamentos, espaços de convivência em territórios que concentram altos índices de homicídio, serviços públicos, e o aprimoramento da atuação do Estado por meio da perdura sensibilização de agentes públicos para o problema, por meio do enfrentamento ao racismo institucional.

Essas e outras ações do poder público em nível estadual, federal, municipal e distrital sempre foram causas de discussões sobre as quais seriam as consequências e as causas da situação de violência e extermínio que assola os jovens negros. Mas não chegaram ainda numa conclusão comum.

Os organismos internacionais têm se posicionado diante desta situação, bem como personalidades do meio artístico. No dia 07 de novembro de 2017, a Organização das Nações Unidas (ONU), no Brasil, lançou a campanha “Vidas Negras”, pelo fim da violência contra jovens negros.

A iniciativa envolveu 26 organismos da Equipe de País da ONU, e juntou-se à Década Internacional de Afrodescendentes com o objetivo de sensibilizar gestores públicos, sistema de justiça, a sociedade, movimentos sociais e setor privado a respeito da importância de políticas de prevenção e enfrentamento da discriminação racial.

Ao lançar a campanha, a ONU “considera o racismo como uma das principais causas históricas da situação de violência e letalidade que a população negra está submetida” E para garantir a posição do órgão, foram apresentados o Mapa da Violência.

Mesmo com o posicionamento dos organismos internacionais, as ações no Brasil, em nível do Estado, ainda são tímidas. Tem sido muito mais ressaltada a consciência política e social, a publicização dos dados sobre violência e vulnerabilidade com recorte cor/raça por órgãos, e institutos de pesquisa e a denúncia dos mais diversos movimentos e ações coletivas da juventude negra

Esses últimos podem ser visualizados pelos canais do “Youtube” e pela leitura das páginas no “facebook”, protagonizados pelos jovens negros e negras, contendo as suas próprias declarações e análise, a fim de esclarecer e informar a juventude e a população em geral sobre a agravante situação de violência em que vivem.

Existem também diversas Formas de estímulo e afirmação da identidade negra juvenil, quer seja por debates nacionais, quer seja por meio de encontro entre os mesmos, tais como o Encontro Nacional da Juventude Negra (ENJUNE), e de eventos auto-organizados, tais como o Movimento Encrespa; as Marchas do Orgulho Crespo, além de passeatas em vários lugares do país nos quais os jovens denunciam a situação da juventude negra, sempre a nomeando como genocídio

É possível dizer que nos últimos anos, tem aumentado a consciência política sobre a situação de extermínio que tem massacrado a juventude negra.

Além da própria denuncia, a vontade jurídica e política de alguns setores em conhecer as causas deste extermínio vêm sendo despertada. Dentre as causas mais citadas temos: a pobreza, a violência urbana, a vulnerabilidade social, o tráfico de drogas e a ausência de uma política democrática de segurança.

Somando a elas, ainda existe, toda uma situação de ausência de equipamentos públicos de lazer nos bairros pobres, favelas, vilas, toda uma situação de falta de acesso à educação escolar, baixa ou pouca inserção no mercado de trabalho de maneira digna, pouco acesso aos bens culturais, e disputa entre os próprios jovens resultando em morte por arma de fogo.

No roll das causas citadas, ainda estaria o frágil sistema de segurança pública no Brasil, os impedimentos constitucionais para que a União possa atuar com mais relevância junto aos Estados com ações eficazes de segurança pública, debatida com a sociedade civil, os autos de resistência, a impunidade dos traficantes, a impunidade policial.

Observando o conjunto das causas, podemos agrupá-las em grandes categorias: educacionais, sociais, institucionais, culturais, de desigualdade e pobreza. Todas essas causas contribuem para o extermínio da juventude negra e pobre. Ele é um fenômeno multicausal. Entretanto existe uma macro-causa que gera toda a violência que se volta contra esta juventude e que não tem sido discutida pelas políticas públicas e nem tem sido analisada com profundidade pelas ciências sociais humanas, ao qual, nós afirmamos que existe segundo estudos feitos até aqui, ao qual durante este estudo temos comprovado, com dados Estatísticos, que mais adiante, iremos corroborar com exposição de Notícias atuais de jornais da Cidade, sobre esta juventude negra.

Segundo autores aqui citados, e até mesmo, pesquisa sobre esta juventude, com características peculiares, e até o próprio protagonismo da juventude negra, nas suas articulações, nas suas movimentações e organizações, já definiu a macro causa: o “racismo”, ao qual também concordamos e identificamos que este “racismo é sócio-histórico, são estruturais e é estruturante das relações presentes.

Com destaque para o campo da educação, que tem tentado trabalhar o tema do racismo, no seu campo de atuação.

De acordo com relatório da CPI da Câmara dos Deputados (2015), que investigou a violência contra os jovens negros e pobres:

A vergonhosa quantidade de mortes dos afrodescendentes é o sintoma mais agudo de uma patologia social que sangra a dignidade brasileira, o racismo. Tal qual é o mito da cordialidade, a idéia de que nosso País vive numa democracia racial não resiste a uma análise séria (p. 18).

A campanha Vidas Negra: pelo fim da violência contra a juventude negra no Brasil (ONU/BR), assumiu publicamente que o “racismo é a macro-causa do extermínio da juventude negra”. Em relação à situação dos jovens negros citadas pelos dados oficiais a campanha defende que: “esta morte precisa ser evitada e, para isso, é necessário que Estado e sociedade se comprometam com o fim do racismo – elemento chave na definição do perfil das vítimas da violência”.

De acordo com a ONU, a pesquisa realizada pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e pelo Senado Federal, revela que:

56% da população brasileira concorda com a afirmação de que “ a morte violenta de um jovem negro choca menos a sociedade do que a morte de um jovem branco”. O dado revela como os brasileiros tem sido indiferentes a um problema que deveria ser de todos. Ainda segundo a ONU, o Brasil está entre os 193 países que se comprometeram com a agenda 2030 de desenvolvimento sustentável, tomando a decisão de não deixar ninguém para trás. “Se o racismo tem deixado os jovens negros para trás, ele precisa ser enfrentado”, defende a campanha. “Vidas Negras” é mais do que uma campanha, segundo a ONU/BR. Ela objetiva convidar aos brasileiros e brasileiras a entrar nesse debate e promover e apoiar ações contra a violência racial.

Artistas negras e negros de renome nacional foram convidados a gravar peças publicitárias e o site da organização dá orientações, apresenta vídeos, apresenta dados e discussões sobre a temática.

As peças publicitárias circulam nas redes sociais e nas mídias convencionais. Foi um momento importante de conscientização da população sobre a problemática que assola a juventude violentamente, em especial, a pobre e negra. E uma denúncia ao racismo faz com que a violência se intensifique, mais para os jovens negros levando-os à situação de extermínio.

O extermínio da juventude negra está envolto em uma causa perversa que atravessam todas as outras aqui discutidas, a saber, o racismo que perdura em nossa sociedade desde os tempos coloniais.

Essa perversidade se oculta na sua suposta invisibilidade, visto que esta é uma das artimanhas do racismo, no Brasil, se esconder. Ora ele se esconde através da questão de classe, ora da vulnerabilidade, ora do Estado, ora da pobreza. Um racismo ambíguo, estruturante e estrutural.

Que a sua principal característica, é a sua capacidade de se afirmar através da própria negação.

De acordo com Borges (1996):

(...) Dentre tantas outras características do modo racial brasileiro – características que definem e não permitem que seja comparado com outros que o mundo conhece – a ambigüidade é uma delas. Combatê-la, sim. Estigmatizá-la não conduz a lugar nenhum. Ignorá-la, também não. A ambigüidade é o dado de uma realidade desafiadora e movediça, plena de meios- tons, e como deve ser tratada. (BORGES apud, Educação em Revista. Belo Horizonte, v.34, 2018, p.13).

Essa prerrogativa, á ambigüidade do racismo brasileiro, nos permite que o mesmo turve a nossa visão. E nos faz focar em outros fenômenos recorrentes tais quais: causas do trato desigual, violento e criminoso da população negra que impende de usufruir justiça social e os demais direitos.

Na medida em que nossos olhos se deslocam do racismo como a macro causa de uma grande maioria dos problemas sociais, as soluções apresentadas de fato nunca atingem o real problema.

O racismo não é uma mera consequência da violência que assola a juventude negra. Ele é também um epifenômeno da questão de classe ou somente uma questão do Estado. O racismo é violento e produz violência. Uma violência endereçada, uma violência que incidi sobre determinados, sujeitos portadores de sinais específicos, frutos de uma ancestralidade africana e negra.

No imaginário sociorracial, aos portadores destas marcas ou sinais, somam-se tudo de negativo que o contexto que foi construído historicamente nas relações de poder, “poder de mando e obediência”, uma violência racista, que se configurou numa luta de classes, na desigualdade de gênero e sexual.

Para Munanga (1996), “o racismo brasileiro na sua estratégia age sem demonstrar a sua regidez, não aparece á luz; é ambíguo, meloso, pegajoso, mas altamente eficiente em seus objetivos” (p.215).

O racismo imbricado historicamente nas relações de poder, acirrado, reeditado, pelo sistema capitalista, beneficia-se dos efeitos psicológicos que consegue produzir, principalmente nas classes médias e na elite, Um deles é o chamado “medo”.

As classes detentora do poder político econômico e mediático induzem grande parte da sociedade por meio dos meios de comunicação em massa, dos seus representantes no Congresso Nacional, das igrejas fundamentalistas, a se sentirem vítimas de determinados coletivos sociais diversos, ou seja, daqueles que foram ensinados a temer: os pobres, os negros, os Sem teto, os Sem Terra, entre outros.

A esses coletivos são imputados todo tipo de crime, distorção, violência, justificando os próprios atos de injustiça e violência a eles dirigidos.

E essa “loucura” coletiva, parte de grande massa populacional brasileira passa a projetar no seu igual, no outro, um sentimento de medo, que na realidade, é medo de si mesma.

Como argumenta Bento (2002):

Assim, o medo e a projeção podem estar na gênese de processos de estigmatização de grupos que visam legitimara perpetuação das desigualdades, a elaboração de políticas institucionais de exclusão e até genocídio. Adorno e Horkheimer (1985) destacam que os mais poderosos impérios sempre consideraram o vizinho mais fraco como uma ameaça insuportável, antes de cair sobre eles. Afirmam que o desejo obstinado de matar engendra a vítima; dessa forma ela se torna o perseguidor

que a força a legítima defesa (BENTO, 2002 apud, Educação em Revista. Belo Horizonte, v.34, 2018, p.14).

Nesse contexto, a “branquitude”, faz referência ao racismo, e afirma que as desigualdades sociais e as relações de poder são “combustíveis potentes para o acirramento da violência racista”.

De acordo com Schucmam e Cardoso (2014):

A branquitude significa pertença étnico-racial atribuída ao branco. Podemos entendê-la como lugar mais elevado da hierarquia racial, um poder de classificar os outros como não-brancos, dessa forma significa ser menos do que ele. Ser branco se expressa na corporeidade, isto é, a brancura e vai além do fenótipo. Ser branco consiste em ser proprietário de privilégios raciais simbólicos e materiais (SCHUCMAM; CARDOSO apud Educação em Revista. Belo Horizonte, v.34, 2018, p.14).

Guerreiro Ramos (1957), ao afirmar que “o problema do negro brasileiro” seria, na verdade, uma “patologia do branco”, nos chama a atenção para elementos da branquitude que vão embasar o trato da questão racial no Brasil.

Que segundo o autor:

Uma visão exótica da população negra construída a partir dos estudos anteriores á década de 1950 contribui para que os negros se tornassem tema a ser pesquisado pelos especialistas. Ao refletir sobre a questão do negro a partir de sua própria experiência vital, reafirmando sua identidade negra, Guerreiro Ramos propõe que uma sociologia autenticamente nacional poderia romper com essa perspectiva que enfoca o “negro tema”, analisando o “negro vida” e rompendo com uma visão eurocêntrica e homogeneizante da população negra no Brasil (RAMOS, apud Educação em Revista. Belo Horizonte, v.34, 2018, p.14).

Assim o problema do negro só existe quando no nosso imaginário acreditamos que a sociedade deveria ser composta por branco. O negro é visto como “problema”, onde o branco é a norma, fomos instruídos assim em nossa sociedade racista, o ideal a ser perseguido e alcançado é o “ser” branco.

Ramos (1957) aponta: “o caráter patológico da psicologia coletiva brasileira diante da adoção desse padrão estético branco em uma sociedade composta por majoritariamente por negros e mestiços”.

Não condiz com a nossa realidade e a nossa Formação sócio-histórica. A juventude e a adolescência pobre, negra, faveladas, com suas roupas, sua cor, sua linguagem, sua possibilidade de circular no espaço urbano, mesmo com insistentes tentativas de segregação racial nos territórios, se configuram nessa produção histórica da “branquitude” e do medo dos coletivos como ameaça.

Esses mesmos coletivos confrontam destemidamente a violência. Uma das formas de enfrentamento têm se dado no universo da cultura, da arte, da música, como por exemplo, a Cultura Hip Hop.

Souza (2016), ao estudar o movimento Hip Hop em Florianópolis afirma:

A grande parte destas populações se encontra em espaços urbanos de grandes cidades e sobre estes espaços dão forma as suas manifestações. Estes são espaços urbanos renegados ou esquecidos na cidade, mas que produzem formas de visibilidade, nem sempre aceitas e, muitas vezes, marginalizadas. E nessa conturbação urbana situo mais um dos tantos paradoxos que fazem parte do Movimento Hip Hop, ou seja, são em bairros e espaços da cidade em que a violência e a pobreza são mais atuantes que manifestações artísticas, dentro dessa Cultura Hip Hop, vão surgir para mudar a própria cidade nas quais estes espaços se encontram. Estes espaços não só passam a ser visibilizados, mas mudam a forma de vizibilização dos mesmos (SOUZA apud Educação em Revista. Belo Horizonte, v.34, 2018, p.15).

A análise da autora pode ser ampliada para interpretar a movimentação, essa circulação da juventude negra em outros contextos urbanos brasileiros e as suas formas de contestação.

Além do Hip Hop podemos citar outras expressões de resistência dessa juventude: o charme, o pagode, o funk e os bailes blacksque aos poucos vão sendo retomados de forma ressignificada.

Se o negro de um modo geral é visto pelos poderes instalados da branquitude como ameaça, exterminá-lo pode significar impedir a continuidade de toda uma raça considerada inferior de toda uma geração.

Ativistas do Movimento Negro têm alertado para as novas formas de eugénias do século XXI, já que o projeto de branqueamento da raça, da nação pós- abolição foi frustrada e a migração europeia do século XIX, início do século XX, não teve êxito no projeto de uma nação branca desejado, pelas elites política, pela economia da pós- abolição e dos intelectuais

De acordo com Pereira (2008):

(...) As estatísticas expressam em número e percentuais a preocupação que perpassava pelos políticos e intelectuais da época: havia um “perigoso” equilíbrio entre o contingente branco e o não branco na população brasileira. Deixar que esse desequilíbrio se rompesse a favor do segmento branco por meio da reprodução natural da população era aguardar um processo histórico biológico longo e de resultados imprevisíveis, talvez indesejados. As teses a favor da migração de povos ideais brancos, latinos e católicos, que iriam rapidamente fazer a balança pender para o lado dos brancos, perpassavam toda a retórica da época (...) PEREIRA, apud Educação em Revista. (Belo Horizonte, v.34, 2018, p.15).

Em um Evento, uma mulher negra e militante do movimento das comunidades tradicionais e dos povos disse para o público: “Ser mãe de um jovem negro é uma operação de alto risco”.

Enquanto a mãe branca de classe média diz para o seu filho: “leve agasalho quando este sai no sábado à noite”, “nós mulheres negras”, dizemos aos nossos filhos: “cuidado com a polícia, se for parado não responda com grosseria, leve os documentos sempre, não ande sozinho”.

E nesse mesmo Evento outra mulher negra disse: “O extermínio da juventude negra é uma nova forma de eugenia. Matam-se os jovens, homens, negros e pobres e assim inviabilizam que mais crianças negras venham nascer”.

Compreender o extermínio da juventude negra e pobre, levando em conta a política de branqueamento, a política de dominação e a mestiçagem que se instaura no Brasil, pós- abolição é um estudo que precisa ser mais bem aprofundado.

E também é necessário compreender que o “mito da democracia racial” em sua forma perversa conseguiu arraigar corações ementes e ainda consegue inclusive atenuar a crueldade desta situação amplamente atestada pelas pesquisas oficiais e denúncias dos Movimentos Sociais.

Tudo isto ainda se torna mais complexo e agravante no contexto do acirramento do capitalismo que acarretam mais medo e violência e as desigualdades sociais. Essa realidade clama uma análise mais densa do que se é discutias comumente no campo da educação, quando se discute e investiga a juventude e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A ausência do aprofundamento da discussão sobre a EJA popular e a juventude negra, na produção teórica educacional Arroyo (2017) lança uma série de questionamentos. O autor pergunta até que ponto ao estudarmos os jovens e os adultos das periferias urbanas, a cultura, a condição juvenil, os encarceramentos, as desigualdades e os dados sobre o extermínio da juventude negra e pobre, em uma perspectiva crítica, compreenderemos o quanto esses sujeitos vivem tempos de uma nova segregação sócio-racial.

Essa segregação afeta, principalmente a juventude popular e periférica. Indo mais a fundo o autor questiona até que ponto este tipo análise tem discutido que estamos diante da juventude do medo.

Segundo ele, os educadores populares e os coletivos de educadores devem garantir espaços-tempos nas áreas de conhecimento ou temas de estudo para compreender não somente os que dizem os dados estatísticos.

É preciso entender que estamos diante de uma realidade cruel: a produção do medo que afeta a nossa juventude:

Perder a vida por ser jovem, por ser negro, pobre periférico. É o medo mais radical. A cor do medo é negra. O primeiro direito humano, o direito à vida, está ameaçado. Será conveniente ampliar essa condição de juventude do medo. Não só extermínio, mas a ter de viver o direito à vida ameaçada pelo desemprego, subemprego, pela instabilidade e precarização de seus trabalhos, pela precarização dos espaços de seu viver: sem teto, sem transporte, sem-terra, sem serviços públicos, sem saúde e educação. Viver uma vida tão precária, sem horizonte, sem prazo é ser obrigado a viver na insegurança, no medo (ARROYO, apud Educação em Revista. (Belo Horizonte, v.34, 2018, p.16).

Compreender a juventude do medo, como coloca o autor, exige do campo educacional o entendimento da articulação entre os aspectos sociais, aspectos históricos, presentes na vida da juventude negra. Só assim compreenderemos a radicalidade da afirmação de um jovem militante negro durante um debate desencadeado após uma conferência. “No Brasil, a cor do medo é negra”.

Segundo Bento (2002), esse sentimento do medo associado à população negra vem de longe. “Ele tem uma relação estreita com os processos de branquitude e racismo”.

Ainda segundo Bento (2002):

Esse medo assola o Brasil no período próximo à Abolição da Escravatura. Uma enorme massa de negros libertos invade as ruas do país, e tanto eles como a elite sabiam que a condição miserável dessa massa de negros era fruto da apropriação indébita (para sermos elegantes), da violência física e simbólica durante quase quatro séculos, por parte dessa elite. É possível imaginar o pânico e o terror da elite que investe, então, nas políticas de imigração européia, na exclusão total dessa massa do processo de industrialização que nascia e o confinamento psiquiátrico e carcerários dos negros (BENTO apud Educação em Revista. Belo Horizonte, v.34, 2018, p.17).

Em sua obra, “Onda negra, medo branco” (1987), Célia Marinho de Azevedo, já nos apresentava como ideal do branqueamento nasce do medo e esse sentimento está na essência do preconceito e o que “representava” a população negra.

Foi justamente esse sentimento do medo que potencializou uma política de imigração européia por parte do Estado brasileiro, uma solução encontrada na época pela elite branca para resolver o “problema” de um país majoritariamente negro.

É importante, então, entender que a violência que incide sobre a juventude encontra na vida social, o medo do outro, do diferente é reproduzido naqueles e por aqueles que ocupam o alto das relações de poder.

Quanto mais se luta por igualdade e justiça social, e à medida que os segmentos discriminados alcançam algum tipo de mobilidade social, e melhoria nas condições de vida e econômica, mais as elites têm medo de que eles se aproximem.

E ainda que passem, a almejar e disputar, em condições de maior igualdade, os lugares dos quais foram historicamente excluídos, mais medo causa na elite, que não quer que a população negra, saia do lugar de submissão historicamente destinada a ela.

Talvez aqui esteja uma das possíveis explicações sobre o aumento da violência sobre a população negra, sobretudo a população juvenil: a paulatina mudança na situação de desigualdade multidimensional sofrida pela população negra, no período de 2002 a 2015, possibilitando a ampliação do acesso e oportunidades. Contudo, como aponta (CERQUEIRA, LIMA, BUENO et al):

Os dados mais recentes da violência letal apontam para um quadro que não é novidade, mas que merece ser enfatizado: apesar do avanço em indicadores socioeconômicos e da melhoria das condições de vida da população entre 2005 e 2011, continuamos uma nação extremamente desigual, que não consegue garantir a vida para as parcelas significativas da população, em especial à população negra. (CERQUEIRA, LIMA, BUENO et al apud Educação em Revista. Belo Horizonte, v.34, 2018, p.18).

Esse período merece ser analisado sob o foco das questões colocadas por Bento (2002), ou seja, as dimensões psicossociais no contexto da “branquitude”, do branqueamento e do racismo. As políticas de igualdade racial desenvolvidas pelo governo federal, de 2003 a 2016, e as ações afirmativas consideradas institucionais, em 2012, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), causaram inflexões no acesso à população negra a setores antes por ela não ocupados: concursos públicos e universidades.

Além disto, o clima as ações afirmativas explicitou as tensões sobre as diferentes interpretações sobre raça, quem é branco, e quem é negro no Brasil, contribuiu para a visibilidade quilombola pelos seus territórios, viabilizou a questão do direito à regulamentação de seus territórios por meio do decreto 4887/03, publicizou os atos de violência/intolerância religiosa, praticada contra as comunidades tradicionais de terreiro e os povos tradicionais, ou seja, o universo afro- brasileiro mítico religioso.

Foi neste contexto em que as negras e os negros, e as suas demandas ganharam maior visibilidade pública e política. A juventude negra passou a circular em espaços que antes lhe era proibido, a consciência racial e periférica assumiu novos contornos e um perfil mais de denúncia e indagador.

Os corpos negros da juventude passaram a ocupar os espaços com uma estética afirmativa, via valorização dos cabelos crespos e a presença de uma estética da periferia que passa a ser mais valorizada.

Os poderes tradicionais e a branquitude foram desafiados. As elites econômicas, midiáticas, políticas, fundamentalistas religiosas no poder se sentiram terrivelmente ameaçadas. A juventude negra passou a se movimentar em espaços considerados pelas elites e classes médias brancas como parte da sua propriedade privada (shopping, universidades, aeroportos, lojas, livrarias, restaurantes, shows e espaços culturais).

Para uma sociedade que ainda cultiva o imaginário escravagista, Lgbtfóbica, capitalista e machista, esse tipo de convivência se tornou insuportável, mesmo que ainda fosse a condições desiguais.

Do ponto de vista psicossocial, a projeção e o medo apontados por Bento (2002) recrudesceram e a violência aumentou. No imaginário racial e social brasileiro: “ainda é proibido ao sujeito considerado como suspeito número um, como “elemento perigoso”, sair do seu lugar e invadir outros territórios”.

As instituições do Estado, que historicamente têm o seu alto escalão ocupado majoritariamente por uma classe média, uma elite rancorosa e medrosa, liberam e autorizam à violência, através da força do principal braço armado do Estado, ou seja, a polícia.

Além disto, parte do sistema de justiça não se posiciona favorável aos jovens negros como vítimas, mas como vilões. O legislativo, mesmo que em nível federal tenha sido realizada a CPI que investigou o assassinato de jovens negros, se faz representado em sua maioria pelos setores capitalistas, militares, conservadores, ruralistas e fundamentalistas que justificam o uso da violência proferindo o discurso “mediocre” de que é preciso garantir a segurança pública da população, para as “pessoas de bem”.

Nós indagamos, a juventude negra está sendo representada por “essa população de bem”? Esta CPI, realmente vai julgar com veracidade, equidade e imparcialidade estes fatos?

A população majoritariamente negra (preta e parda) e pobre, se vê encurralada pela desigualdade, pelo tráfico, milícia, polícia, racismo. As armas chegam às periferias na mesma velocidade em que chegam as drogas. As balas “perdidas” se multiplicam.

Essa ebulição só provoca mais morte e violência. E os jovens pobres e negros se tornam as principais vítimas. Os dados estatísticos apresentados no início desta pesquisa não nos deixa negar.

A situação é dramática: eles são exterminados pelos diferentes grupos de disputas de poder no asfalto, no morro e ainda são exterminados pelo Estado.

Situação esta, que têm levado uma parcela desta da peculiar juventude. A auto-exterminação é um dos produtos de uma situação extremamente perversa de articulação entre, desigualdade, violência, racismos estruturais que não foram inventados por eles.

Mas a juventude negra está atenta à sua própria realidade. E sabe muito bem interpretar a complexidade e a perversa articulação entre raça e classe na construção de desigualdades sociorraciais que aprofundam o seu extermínio. Entendem como os mesmos, são vistos no contexto do racismo e da ótica do capital.

Compreendem a sua própria situação, que além da idéia de serem considerados como seres perigosos e suspeitos provocando medo e repulsa, os jovens negros, principalmente os homens, são vistos como descartáveis e inúteis pela lógica do capital.

A soma desta visão negativa, racista e estereotipada resulta em uma coisa só: extermínio. E, na interpretação do Movimento Negro e dos movimentos juvenis: genocídio. Como alerta o historiador e Integrante do Núcleo Cultural Força Ativa e ativista do movimento Hip-Hop, Goes (2008):

A cidade agora está se “fabrizontalizando” (FERRARI, 2005) e uma quantidade de jovens que não está no processo de produção, do ponto de vista do capital, tem de ser exterminada. Somos vistos sob a ótica do capital como inúteis e supérfluos e isso se materializa, também, por meio do Estado. Por isso, nos destroem por meio da venda de drogas, dizimando a nossa população, argumentando que estão combatendo o tráfico de droga; nos exterminam por meio da fome e das doenças resgatam os cientificismos lombrosianos de Nina Rodrigues (BENEDITO, 2005), reproduzindo nos programas televisivos que dizem que temos má índole, difundindo ideologias, afirmando que fazemos parte de um grupo populacional denominado “sub-raça”, que não temos História, dentre outras argumentações usadas para justificar a destruição daqueles que não valem nada para o capital. Essa é uma das questões que precisamos atentar: o Estado está nos dizimando. Em nossa atualidade, após as mudanças do mundo do trabalho, isto é, com a ofensiva do capital: as pessoas do mundo inteiro tornaram-se inúteis. É por isso que a classe dominante cria essas políticas de genocídio (GOES, Hip-Hop apud Educação em Revista. Belo Horizonte, v.34, 2018, p.19).

O racismo é estruturante dos padrões capitalista de expropriação/apropriação do trabalho, do conhecimento e da terra. E precisa ser superado. Ele se dá nas instituições, nas relações pessoais, está intrinsecamente ligado no nosso imaginário, nas estruturas sociais e nas práticas.

O grande salto se dá em compreender que o racismo precisa ser entendido como a principal causa do extermínio desta juventude negra. Se a violência contra esta juventude é multicausal, então reafirmamos que o racismo é a “macro-causa” dessa violência.

Ele por si só é violento. Causa outras formas de violência, mas não advém da violência socioeconômica ou do Estado. Como vem sendo discutido neste Estudo, ele é anterior a eles. No Brasil, suas raízes datam do processo de invasão colonial, no século XVI, com a invenção da idéia de raça nas Américas (GOMES, 2012).

Segundo QUIJANO (2005):

A idéia de raça, em seu sentido moderno, não era conhecida antes do Descobrimento da América. Talvez ela tenha se originado como referência as diferenças fenotípicas entre conquistadores e conquistado, mas desde muito cedo foi construída como referência a supostas estruturas biológica diferenciais entre esses grupos. A formação das relações sociais fundadas na idéia de raça produziu nas Américas novas identidades sociais – índios, negros, mestiços –, bem como redefiniu outras. Aquilo que era considerado identidade pautada em procedência geográfica ou país de origem, tal como espanhol, português e, posteriormente europeu, passou também a adquirir, em relação a essas novas identidades, uma conotação racial. Na medida em que as relações sociais que se configuravam eram de dominação, tais identidades foram associadas às hierarquias, aos lugares e aos papéis sociais correspondentes, como se deles fossem constitutivas, e, por conseguinte, ao padrão de dominação que se impunha (QUIJANO, apud Educação em Revista. Belo Horizonte, v.34, 2018, p.20).

De acordo com o autor, após constituição da Europa como uma nova identidade a ser seguida, depois do seu contato com as Américas, e a expansão do colonialismo europeu e o “restante do mundo”, possibilitaram a elaboração de uma perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela veio também, a construção teórica da idéia de raça como naturalização destas relações de dominação colonial entre os europeus e os não europeus.

Isto significou historicamente, a legitimação das antigas formas, a reelaboração de noções e práticas de relações de inferioridade e superioridade já existentes entre dominados e dominantes, antes mesmo da exploração colonial da América. A idéia de raça passou por esse processo complexo e se tornou um potente instrumento de dominação universal, pois dela passou a depender outro igualmente mais antigo e universal: o gênero.

A partir daí, os traços fenotípicos, foram associados às questões de ordem cultural, sexual e mental. Nesse sentido, “a raça converteu-se no primeiro critério para a distribuição da população mundial, nos níveis, papéis na estrutura de poder, lugares, na nova sociedade. Em outras palavras, no modo básico de classificação social universal da população mundial” (QUIJANO, 2005).

A campanha de Rede de Mulheres Negras da Bahia ao se posicionar contra o extermínio da juventude negra adotou como lema: “Parem de nos matar!” Esse apelo não significa parem de nos matar porque somos pobres. E nem parem de nos matar porque moramos nas favelas e vilas. A denúncia é: “– parem de nos matar porque somos jovens negros”.

O que isto significa? Significa que os jovens negros trazem na corporeidade as características de uma raça ainda considerada como inferior, perigosa e violenta. Que se estiverem parados ou caminhando segurando o que for que esteja nas mãos, quer seja um cano para concertar um carro, quer seja uma lata de óleo, se estiverem voltando de um baile funk ou de uma universidade, “ se estiverem conduzindo o seu próprio carro ou carregando o seu filho fruto de um casamento inter-racial em um supermercado, eles sempre serão considerados no imaginário social violento e racista, como suspeito número um”.

E sempre serão vítimas de uma abordagem policial violenta, correm o risco de serem assassinados, de terem os seus direitos negados enquanto cidadãos, isto tudo porque possuem a “cor do medo.”

Podemos nos perguntar: o que os jovens negros, esperam do futuro? Dos órgãos de justiça? E da escola? Esperam ser considerados, reconhecidos, tratados como cidadã e cidadãos de direitos?

Os que os jovens negros esperam e nós também, que seja feito, de fato, a justiça de suas causas e denúncias, superando tantas injustiças históricas que os segregam assim como segregaram os nossos antepassados.

Quais as perspectivas políticas efetivas de libertação desta juventude negra desse racismo estruturante, estrutural e exterminador? Elas vêm dos próprios jovens negros.

Há um movimento novo no cenário protagonizado por esses jovens ao qual podemos citar: a raça, antes usada e vista pela sociedade como fonte de extermínio, é por eles transformadas, e ressignificada como um símbolo de afirmação, de emancipação e de luta.

As religiões de matriz africana, os cabelos crespos, o mundo da música, da cultura, a entrada na universidade via cotas, o empreendedorismo negro e juvenil principalmente no mundo do “*desing*”, da comunicação, são alguns dos espaços que têm sido tomados hoje, pelos jovens “negros e negras”.

E em todos estes espaços, eles levam a denúncia: “Parem de nos matar”. Parem de nos matar quer sejamos pobres ou negros de classe média. Parem de nos matar com medidas

socioeducativas que nos deseducam. Parem de nos matar com a simples desculpa de que o Estado precisa zelar e proteger as “pessoas de bem”.

Outro orgulho negro vem surgindo. Resistente e consciente. E ele está nas escolas de Educação Superior e na Educação Básica. Apesar de serem vítimas de extermínio, os jovens negros se recusam a ocupar esse lugar. O lugar de morte é o lugar da vítima.

E a morte tem sido um algoz da população pobre e negra brasileira. E dos jovens negros. Eles querem viver. A morte sempre esteve rondando a população negra desde a infância. Racismo e morte. Violência e morte. Os jovens negros buscam um sentido ético na nossa sociedade. E por isso constroem alternativas de ser e existir.

Os jovens negros nos falam de várias maneiras. A música é um espaço de grito e de fala, de anúncio e de denúncia. Sua dura letra de música, com tamanho realismo de tantas ameaças de morte aos quais sofrem.

Comparemos, por exemplo, as letras das músicas de “rap” dos jovens negros, de hoje, com as letras das músicas dos jovens brancos da esquerda dos anos 1960, os jovens brancos de classe média que lutavam contra a ditadura militar.

Trata-se de outro verso, outra métrica, outra poética. Outra leitura política. São realidades duras, porém com recorte racial e distinto. Os jovens negros nos reeducam a olhar para eles, para a sua dura realidade e compreender a sua luta diária pela vida e pela emancipação. Convocam-nos a participar da sua luta por sobrevivência. O que nos temos a dizer-lhes?

Somos nós, mundo adulto, principalmente aqueles que integram as lutas por emancipação e contra as desigualdades que temos que nos perguntar se estamos mesmo não medindo esforços para a mudança dessa situação de extermínio.

Para alcançarmos uma sociedade mais justa e igualitária é necessário se, a contrapor ao racismo estrutural e estruturante que mata a nossa juventude negra. E entender como o racismo se esconde em meio, de tantas causas, argumentos e conseqüências, ao ponto de ocupar nas análises sobre violência e extermínio, realizadas pelos diversos setores da sociedade e do Estado, um lugar secundário.

A juventude negra nos interpela. Introduce o conceito de genocídio, mesmo contrariando as regras e convenções internacionais dos direitos humanos e a própria ONU e repolitiza a idéia de extermínio e afirmam isto, inspirando-se nas denúncias e análises argutas de Nascimento (1978).

Essa coragem só poderia vir destes que desde criança, vêem a morte tão próxima e, mesmo assim, insistem em continuar vivendo e existindo. E é essa a juventude negra e pobre de periferia.

A percepção da criminalidade e a da violência como um problema de inserção pública desafia cientistas e estudiosos de diversos campos. Apesar de ser cuja centralidade é mais relevante nas áreas de políticas públicas de segurança, o impacto da violência na “morbimortalidade” da população nas últimas décadas, fez com que chamasse a atenção também nas discussões sobre saúde pública (MINAYO, SOUZA, LIMA apud FRAGA, Paulo Cesar Pontes & DELGADO, Letícia Fonseca Paiva, 2020, pág. 423).

Nos estudos sobre a violência, os homicídios ganharam alguma importância pelo impacto que geraram na população jovem, em especial entre 15 a 24 anos, aos moradores de grandes e médias cidades brasileiras, aos moradores de periferia, e população negra (FRAGA, 2013; MELLO JORGE, 1988; apud FRAGA, Paulo Cesar Pontes & DELGADO, Letícia Fonseca Paiva, 2020, pág. 423).

Já na década de 1990, o homicídio aparece como a principal causa de morte desta parcela da população. Segundo Beato (2012): “desde que o Ministério da Saúde iniciou sua contabilidade no final dos anos 70, o Brasil já alcançava em 2009 a marca de um milhão de mortes por homicídios e, somente no ano 2016, atingiu o recorde de 59.627 mil homicídios”.

Apesar das especificidades, algumas das cidades brasileiras têm se destacado como as mais violentas da América Latina, posicionando-se no topo das regiões devastadas pela criminalidade urbana. Beato (2012) afirma que apesar de os avanços percebidos no campo, no período de 1979 até 2005, o Sistema de Informações de Mortalidade apontou um total altíssimo.

Do total, próximo da metade praticado por arma de fogo. “Isso significou um crescimento de quase três vezes na taxa de homicídios por 100 mil habitantes, que era de menos dez em 1979 passou a cerca de 30 em 2003” (BEATO, apud FRAGA & DELGADO, 2020, pág. 423).

No que concernem os estudos empíricos sobre a violência, Soares (2008) afirma que: “existe uma percepção de ser o homicídio imprevisível, uma fatalidade, e não um fenômeno social cognoscível e controlável. Porém, afirma o autor, as mortes violentas, incluindo os homicídios, são previsíveis no seu conjunto”.

Este é o fato que gera certas instabilidades em relação aos municípios, cidades, bairros, estados ou até países. Segundo Soares (2008): “Os países mais violentos de um ano são sempre os mesmos anteriores. As áreas mais violentas são quase sempre as mesmas, ano após anos”.

Neste sentido, segundo o autor, os homicídios seriam fenômenos estruturais, norteados pelas seguintes noções: padrão estável, tendência de mudanças graduais, estabilidade da sua composição interna – sempre dentro de amplos padrões- por gênero, idade.

Situada na Zona da mata mineira, a cidade de Juiz de Fora vem apresentando com o passar do tempo, nos últimos anos um incremento da frequência das taxas de homicídios. Que segundo dados da Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais:

No período de 2010 a 2014, houve aumento de aproximadamente 150% no número absoluto de homicídios. Em 2010 foram 45(quarenta e cinco) mortes, enquanto 117(cento e dezessete) foram contabilizados em 2014. A partir desse período, as taxas e as frequências se estabilizam em patamares altos. Os meses de outubro, dezembro, janeiro, fevereiro e abril foram aqueles onde houve maior aumento.

Em âmbito local, o Aumento da frequência dos casos de mortes violentas por agressão, foi acompanhado por um jornal de grande circulação na cidade chamado Tribuna de Minas, que buscou detalhar os dados relacionados a esse tipo de crime ocorrido em Juiz de Fora no ano de 2013.

Segundo os números obtidos no jornal Tribuna de Minas:

Juiz de Fora teve no ano de 2013, 139 (cento e trinta e nove homicídios), divididos entre as diversas regiões da cidade, crimes estes que estão distribuídos em categorias diversas.

Os estudos sobre a evolução dos homicídios nas últimas décadas chamaram a atenção para mudanças em sua distribuição espacial para um fenômeno chamado como “interiorização da violência”. (SILVA, 2015), e de “incremento de homicídios em cidades que, até então, vinham apresentando taxas bem menores”. É o caso de algumas capitais nordestinas como Salvador, Natal e Maceió, (FRAGA, MARTINS, apud FRAGA, 7& DELGADO, 2020, pág. 425).

No que tange aos números de homicídios consumados, os dados podem ser analisados ainda, através de números disponíveis no Ministério da Saúde (Sistema Datasus -[Datasus/saude.gov.br](http://datasus.saude.gov.br)). Tal sistema é reconhecido nacionalmente por trazer padrões para análise das causas e dos números e mortalidade no Brasil, sendo importante ressaltar que este Sistema tem sido utilizado como referencial metodológico para subsídios de várias pesquisas tanto nacionais como internacionais.

Vale ressaltar, a importante utilização de tal sistema, para avaliar de forma comparada os números do Brasil, estados e municípios, sendo que o sistema se destaca pela inserção de variáveis importantes. Abaixo, de acordo com o DATASUS, segue os dados de mortes por agressão no Brasil, estado de Minas Gerais e na cidade de Juiz de Fora.

A relação entre democracia e homicídio é apresentada por Soares (2005). O autor afirma que “em países que passaram por mudanças políticas profundas, há uma tendência natural a associar mudanças ocorridas na sociedade às mudanças no regime político”. A percepção torna-se importante, ao passo que: “notadamente em virtude da ressalva feita dos problemas metodológicos da associação entre alterações nos regimes políticos e variações das taxas de violência (SOARES apud FRAGA & DELGADO, pág. 423, 2020).

No que tange o contexto brasileiro, a contribuição ganha destaque pela relação de reabertura democrática, desmistificação e o e crescimento das taxas de homicídio, que somente foi possível a partir do reconhecimento do regime político, não como a causa determinante, mas ser percebida como uma variante a partir de sua interação com outras variáveis.

Tabela I- Frequência e Taxas de Morte por Agressão Brasil/JF (2001-2015):

ANO	Morte por Agressão BRASIL (frequência)	Taxa Por 100mil/hab. Brasil	Mortes por Agressão MG (frequência)	Taxa por 100mil/hab. (MG)	Mortes por Agressão/JFJF (frequência)	Taxa por 100 Mil/hab. (JF/MG)	População Projetada JF(IBGE)
2001	47.943	27,8	2344	12,93	33	7,09	465.080
2002	49.695	28,45	2977	16,22	35	7,42	471.693
2003	51.043	28,85	3822	20,6	40	8,11	478.607
2004	48.374	26,64	4241	22,3	45	9,12	493.121
2005	47.578	25,83	4208	21,87	25	4,98	501.153
2006	49.145	26,31	4155	21,33	38	7,46	509.125
2007	47.707	25,92	4103	21,28	47	9,15	513.348
2008	50.113	26,42	3869	19,49	57	10,94	520.612
2009	51.434	26,85	3714	18,53	45	8,54	562.796
2010	52.260	27,39	3627	18,50	63	12,20	516.247
2011	52.198	27,13	4235	21,46	66	12,47	520.811
2012	56.337	29,04	4535	22,8	105	19,99	525.225
2013	56804	28,25	4690	22,27	145	26,55	545.942
2014	59681	29,42	4699	22,66	142	25,78	550.710
2015	58138	28,43	4510	21,61	138	24,85	555.284

Fonte: Autores com base em dados do DATASUS e IBGE

No entanto, o estudo de Andrade e Diniz (2003) nos traz elementos para o debate, observando que a organização da violência estudada no território nacional, através dos registros de homicídio revela um processo complexo que vai além do que se “convencional” a chamar de “interiorização da violência”, (ANDRADE, DINIZ apud FRAGA & DELGADO, p.425, 2020)

Segundo os autores há uma frequência de homicídios no território nacional que nos últimos anos obedece a uma lógica de distribuição, nas lógicas de aglomeração, com presença de claros

efeitos de contágio e formação de cluster de homicídio em áreas que nos últimos anos apresentaram uma reorganização do espaço em virtude de mudanças em suas formas de funções e de uso, e que apresentam um dinamismo econômico (ANDRADE; DINIZ, 2013 apud FRAGA, Paulo Cesar Pontes & DELGADO, Leticia Fonseca Paiva, 2020, pág. 426).

Neste sentido, é importante observar a complexidade da dinâmica do incremento dos homicídios nos últimos anos, como tem se destacado e não pode reduzir as formas simples homogêneas e de manifestação.

Dessa foram tendo os dados coletados junto ao Jornal Tribuna de Minas e analisados a partir de notícias veiculadas pela edição impressa, dos dados dos homicídios ocorridos na cidade de Juiz de Fora entre os dias 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, veiculadas pela edição impressa entre os dias 02 de Janeiro de 2013 e 01 de janeiro de 2014, com foco principalmente, na “vitimização”, a fim de contribuir para um panorama da violência, urbana na cidade mineira e, de forma reflexível no Brasil.

Entretanto, sem a pretensão de esgotar a problemática, há referência quanto ao comportamento do poder público municipal no que compete à adoção de medidas que busquem enfrentar este tipo de violência.

Para tanto serão utilizados dados apresentando os óbitos através de uma pesquisa de campo realizada na cidade de Juiz de Fora, entre os anos de 2013 a 2014.

As informações de mortes por agressão, bem como o acompanhamento feito pelo jornal em relação às vítimas hospitalizado, podem ser fatores que ajudam a justificar a diferença entre as informações da Tribuna de que a segunda fonte. Assim baseamos nesta segunda fonte.

Assim foram sistematizados os números e óbito por agressão no Brasil, Juiz de Fora, e Minas Gerais, dentro de um mesmo período (2001 a 2014).

Em relação às mortes por agressão, deste os quais se incluem os homicídios consumados, números do Ministério da Saúde, através do Sistema Datasus, evidenciam em Juiz de Fora, foi um crescimento vertiginoso dos índices na cidade, notadamente quando comparamos às realidade nacional e estadual. No Brasil no ano:

2001 tivemos 47943 mortes no Brasil. Em 2014 foram 59681. Em 13 anos percebemos o aumento de 24,48% na média nacional, levando em conta a consideração, apenas a frequência e, não, as taxas. Em Minas Gerais, no mesmo ano 2001, foram 2344 mortes, seguidas de 4699, em 2014. Uma variação de 100,46%. Na cidade de Juiz de Fora, os números evidenciam um aumento de 330,3%. Em 2001 tivemos 33 homicídios na cidade, enquanto em 2014 foram 142

mortes. (Em 2015, tivemos 138 mortes (DATASUS, 2001-2014), apud FRAGA, Paulo Cesar Pontes & DELGADO, Leticia Fonseca Paiva, 2020, pág. 426).

Esses dados no chama a atenção, e evidenciam como a cidade de Juiz de Fora teve um aumento muito significativo na frequência de homicídios nesse intervalo de tempo em comparação aos dados estaduais e nacionais.

No entanto, em face e qualidade dos dados obtidos, analisaremos as 139 mortes contabilizadas em 2013, a partir do jornal dos dados locais, Os dados do Jornal Tribuna de Minas foram obtidos a partir da seleção feita no site do periódico, que reproduzia a versão impressa e trazia matérias sobre homicídios com a utilização de palavras chave tais como: assassinado, assassinato, latrocínio, homicídio, execução e morte.

Foram descartadas todas as matérias que não fazia parte dos homicídios, em seguida foi feita uma avaliação página á página das edições diárias no período de um ano, para verificar se não houve nenhuma omissão, Vale ressaltar que o jornal não tem edições segunda-feira.

Segundo dados catalogados pelo Jornal Tribuna de Minas, foram registrados 139 (cento e trinta e nove) homicídios no ano de 2013 no município de Juiz de Fora. Segundo informações do IBGE:

O município contava, em 2013, com a população estimada de 545.942 habitantes. Ao compararmos os números de homicídios de 2013 com a população estimada pelo IBGE, o município apresenta a taxa de 25,46 homicídios a cada 100.000 habitantes. Por referência, segundo o Atlas da Violência- pesquisa realizada em parceria entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), com base no Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) – o Brasil apresentou no ano de 2014 uma taxa de 29,1 mortes por 100 mil habitantes, o que coloca entre os 12 países mais violentos, dentre os 154 que tiveram os dados compilados pelo Banco Mundial em 2012. Apesar das possíveis oscilações dos dados, não somente em virtude da metodologia utilizada para apurá-los, mas também em decorrência dos anos comparados, é indiscutível que a violência homicida se apresenta como um problema público relevante para a cidade (IBGE, apud FRAGA & DELGADO, 2020, pág. 429).

Ao analisar o dinamismo da violência na cidade entre os anos 1980 a 2012, Brito (2013), pesquisadora da Universidade Federal de Juiz de Fora, reforça a tese de uma variação quantitativa significativa.

Ao focarmos as análises nos totais de óbito por homicídios ao longo dos anos de 1980 a 2010, abordamos a evolução dos registros no município, alertando para o expressivo crescimento na última década, sendo proporcionalmente superior e as variações nos totais demográficos, passando a situar no município), no grupo das

segundas maiores taxas estaduais (BRITTO, apud FRAGA, Paulo Cesar Pontes & DELGADO, Leticia Fonseca Paiva, 2020, pág. 429).

Os dados adquiridos através do Sistema DATASUS são importantes, pois permitem a comparação entre os números nacional, municipal e estadual, reforçando a tese de que na cidade de Juiz de Fora o homicídio vem se estabelecendo nos últimos anos em um patamar alto, se aproximando da média nacional, fato este que deve se considerar e demandar do poder público, uma atenção específica.

Dos 139 casos de homicídios acontecidos no período de estudado, 12 (doze), corresponde a vítima de sexo feminino, ou seja, 8,3% do total, com idade entre 25 a 49 anos. Segundo relato de jornais, apesar de ser a motivação não ser conhecida, o uso de material “perfuro” cortante nos 8 a 12 casos de violência contra a mulher, reforça a hipótese da autoria ou envolvimento do crime por parceiros, parentes ou conhecidos da vítima.

As diferenças de gênero não encontradas em Juiz de Fora, não destoam da realidade nacional, visto que tal recorte traz diferenças acentuadas, tanto no que concerne a autoria, quanto à “vitimização”. Segundo Soares (2000), no Brasil, a razão entre vítimas mulheres e homens tem oscilado entre 9 e 11, durante um período de 19 anos.

Ao analisar a realidade de Belo Horizonte, a proporção apresentada por Saporì e Batitucci demonstra que mulheres representam 12% do total de vítimas ente 1980 e 1995. A série de história de mortes por agressão contra mulheres em Juiz de fora, também de acordo com os dados obtidos através do Sistema DATASUS, nos mostra que com exceção dos números 2008, 2009 e 2010, tal índice vem se mantendo dentro de um nível regular quando comparado a média nacional.

Importante salientar que nem todo homicídio contra mulher possa ser tipificado como feminicídio- qualificadora esta que se caracterizam quando o homicídio é praticado contra a mulher, simplesmente pelo fato de ser do sexo feminino.

No restante, 91,36% dos casos, foram as vítimas homens, distribuídos de forma irregular na faixa estaria entre 14 e 87 anos de idade.

Segundo Soares (2008): “existe uma estabilidade na composição dos homicídios, fato este que gera um consenso na literatura de que os crimes violentos, inclusive os homicídios são Fenômenos jovens, tanto relação às vítimas quanto aos agressores”.

Apesar de a variação de idade precisa em que se observa tal fenômeno, o pico de frequência de época para época, de país para país, de acordo com o crime específico.

Entretanto, apesar das oscilações, o homicídio é um “fenômeno jovem”, tanto em relação à vítima, quanto ao agressor. Dados de Minas Gerais, organizados pela Fundação João Pinheiro (SOARES, 2008) referentes aos anos compreendidos entre 1997 - 2001 nos chamam atenção para o caráter estrutural dos homicídios. Em todos os anos o pico das taxas masculinas de “vitimização” por homicídio ocorre entre 15 a 19 anos, seguido de 20-29 e 30-39 anos.

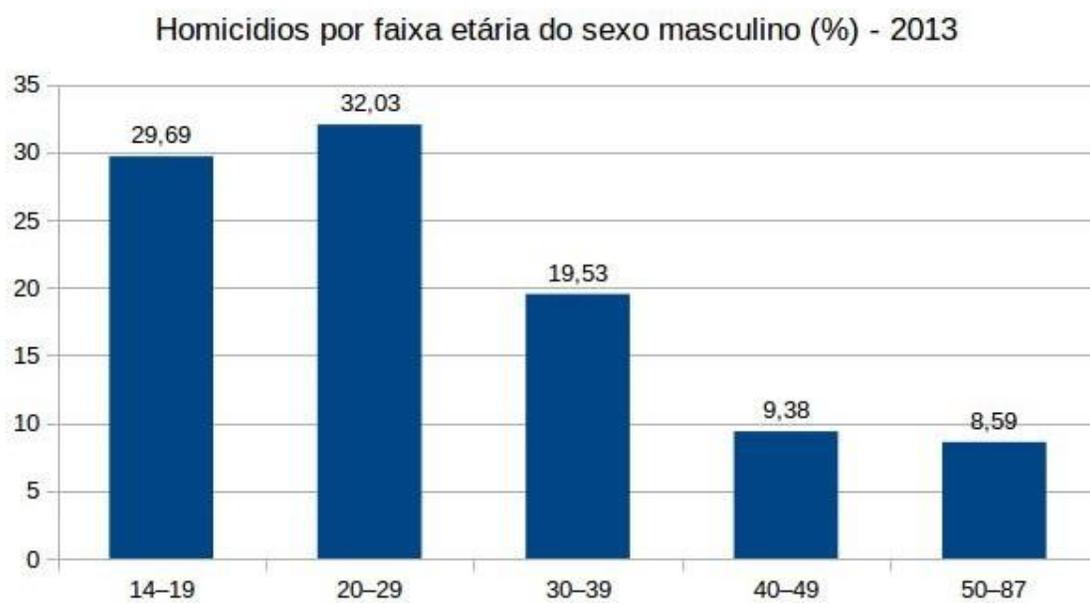
Na cidade de Juiz de Fora, podemos perceber que o perfil das vítimas masculinas corrobora os dados apontados pela literatura.

Dos 139 casos de homicídios registrados em 2013, 8,63% das vítimas eram do sexo feminino. O restante 91,36% dos casos (sexo masculino), distribuídos no espaço irregularmente, a faixa etária mais atingida foi dos 20 aos 29 anos, com apenas 03 (três) casos a mais do que a faixa etária de 14 aos 19 anos.

Se fizermos uma comparação com os dados observados na cidade de Belo Horizonte no mesmo período citado, identificamos que em relação ao total, igualmente percebido em Juiz de fora, quase 60% das vítimas, apontam o mesmo perfil: home, idade entre 14 a 29 anos.

Os dados citados, na cidade mineira refletem um padrão nacional, que pode ser percebido historicamente. Soares (2008, pág. 18), ao apresentar o estudo de Robert Muchembled (1989) afirma que:

O modelo de assassinato da época em pouco se diferencia dos padrões atuais, pois aconteceram “ao escurecer” (sem luz elétrica, os ritmos de vida eram ainda limitados), dentro ou perto de uma taverna (55% dos casos sobre os quais havia informações); tanto a vítima quanto ao algoz eram homens e jovens: as mulheres representavam menos de 0,5% das 3468 pessoas perdoadas em Artois”. Segundo o autor, a associação de gênero masculino e homicídio e entre a juventude e homicídio é confirmada em todas as sociedades épocas para quais há dados minimamente confiáveis (MUCHEMBLED apud SOARES. In: FRAGA & FRAGA & DELGADO, 2020, pág. 432).

Gráfico I – Homicídio por faixa etária do sexo masculino

Fonte: Tribuna de Minas

Ao analisarmos o impacto que a violência vem contribuindo para a morbimortalidade da população nos últimos anos Ruotti *et al* (2011), afirmam que dentre todas as manifestações de violência, a mais impactante, vem no sentido do crescimento de homicídios no país entre a população de 15 a 24 anos.

Conforme dados fornecidos através do sistema Data SUS, os homicídios aparecem como a primeira causa das mortes entre jovens desde a década de 1990. Destaca-se também, a percepção de que o grupo mais exposto a este fato, este tipo de violência é o masculino. Os homicídios masculinos acontecem nos espaços públicos (como bares e ruas) e estão hoje intimamente associados à criminalidade; já os homicídios femininos, também chamados de “feminicídio”, acontecem principalmente no espaço privado, e estão relacionados a conflitos familiares (Ruotti, 2011, pág.378).

Se levarmos em conta a relação das taxas de homicídios por faixa etária, a situação é ainda mais agravante, pois, destacamos nitidamente dois motivos: o primeiro faz referência da taxa por população, bem acima dos padrões nacionais, e o segundo pelo fato de a população de 14-19 anos ter destaque em várias regiões da cidade, como as mais atingidas.

Nesse sentido, a taxa mais alta, é a vítima de homicídio de 14 a 19 anos, na Região Sudeste (185,05/100000), valor bem superior à Região Norte (132,37/100000) que se colocou como segundo lugar, seguida pela Região Oeste (79,32/100000).

Já em relação à faixa etária de 20 a 29 anos, a Região Sudeste lidera com (134/100000). A Oeste fica com a segunda posição (65,19)/100000. Fato este que surpreende, é a Região Norte, caiu para a quarta posição (51,99/100000). Já as outras faixas etárias, há um revezamento, entre as regiões administrativas, entretanto, a Região Sudeste ainda se destaca mais do que todas as outras faixas etárias.

Em contrapartida, na região onde está onde a concentração de renda é mais alta, na Região Sul, nenhum adolescente foi morto, por homicídio. É necessário esclarecer que, ainda que a região Sudeste não seja uma área de renda tão baixa, só um bairro da região, concentra a quase totalidade dos homicídios.

Tabela II- Taxa de homicídios por faixa etária para cada grupo de 100.000 hab. Por Região.

Região	Faixa etária				
	14–19	20–29	30–39	40–49	50–87
Sul	0	18,95	42,37	0	7,28
Sudeste	185,05	134,65	74,86	53,13	22,66
Leste	68,97	52,24	61,35	30,27	0
Central	12,06	26,33	0	0	5,93
Oeste	79,32	65,19	34,63	17,62	0
Norte	132,37	51,99	46,24	24,8	8,33
Nordeste	19,72	35,31	0	25,6	0

Fonte: Tribuna de Minas

Dos 127 homicídios, praticados contra homens, 82,68% foram causados por disparo de arma de fogo, os outros 13,39%, por arma branca e o restante das agressões foram causadas, por fogo, por espancamento e por meios não informados.

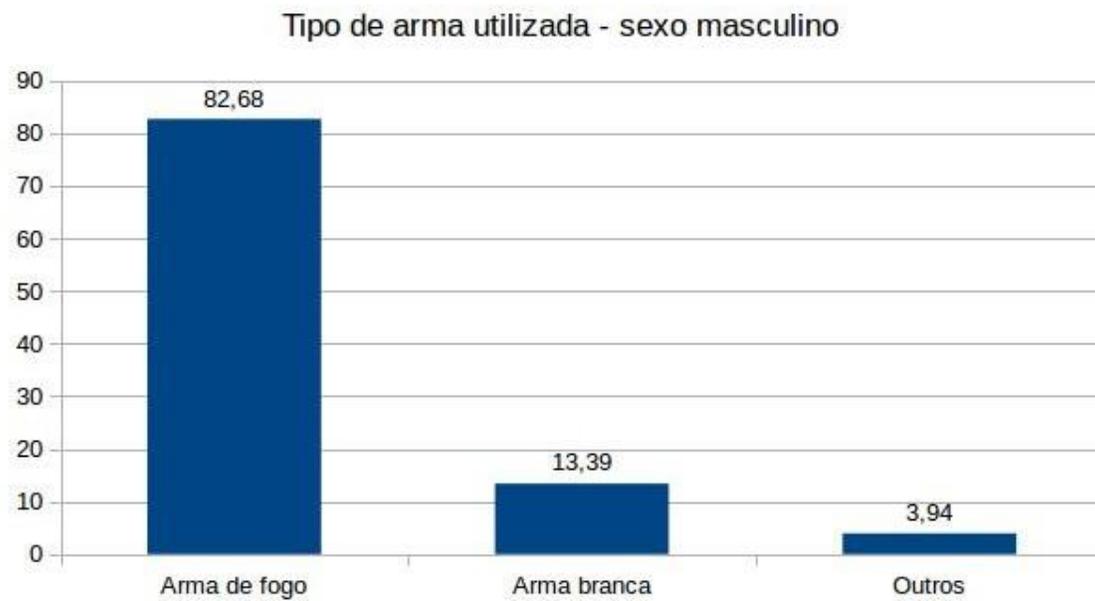
O prevaiente uso da arma de fogo como meio á prática e agressão, não se estende às vítimas do sexo feminino, tendo em vista que, conforme observamos anteriormente, 8 (oito), dentre as 12(doze) vítimas mulheres, foram agredidas por alguma espécie de arma branca.

Os dados abaixo podem sugerir que as mulheres estariam mais condicionadas a sofrerem agressões por parentes e conhecidos, dentro de suas próprias residências, locais onde as armas brancas se apresentam com mais fácil acesso como outros instrumentos e facas de cozinha, ou seja, o homicídio contra as mulheres ainda é um fenômeno doméstico.

Juiz de Fora, é uma cidade de porte médio, segundo dados do IBGE, com um pouco mais de 500 mil habitantes. Em seu Plano Diretor Municipal foram identificados 111 bairros, distribuídos através de suas 07 (sete) regiões administrativas. Embora, devido ao seu processo de urbanização mais recente, foram incluídos 03(três) novos bairros: Caiçaras, Nova Germânia e Parque das Águas.

Do total de homicídios, em 2013, a porcentagem foi de 95,68% ocorreram no Distrito de Juiz de Fora (sede), o restante, 4,32%%, está distribuído entre Torreões e o Distrito de Rosário de Minas (2,16%).

Dos 131 homicídios registrados nas regiões administrativas, e que apresentou o menor percentual foi a Região Nordeste (4,6%) e a mais alta foi A Região Norte (28,46), e em seguida por perto, a Região Sudeste (24,62).

Gráfico II – Tipo de arma utilizada – sexo masculino

Fonte: Tribuna de Minas

Ao analisarmos especificamente as localidades em que aconteceram as agressões, os bairros Olavo Costa (8,46%) e Benfica (6,92%) se destacam como os mais violentos. No bairro Caiçaras, apesar de sua recente criação, registrou 4,62% dos casos de homicídios. Em geral os locais mencionados são conhecidos como repositórios da população de renda mais baixa das cidades, de populações e/ou desempregados, inseridos nos sistemas, nos projetos de urbanização mais precários da cidade (Mapa: homicídio por região Urbana -2013).

A intensa criminalidade faz com que o crime, a delinquência, a violência e a vitimização redesenhe a rede urbana e as relações sociais nestas localidades periféricas da cidade.

Nesse Sentido Telles (2009), destaca a intensa presença dos indivíduos com passagem por estes dispositivos judiciais-carcerários, no cenário urbano atual, fato este, que segundo Telles (2009): “faz com que se torne impossível encontrar nas periferias “uma família que não tenha contato e familiaridade, direta ou indireta (conhecidos, vizinhos, parentes), com a experiência do encarceramento (TELLES, apud FRAGA & DELGADO, pág. 435, 2020).

Em relação as taxa por regiões da cidade a região Sudeste lidera, seguida pela região Norte. A região Central possui a menor taxa, vide (Tabela III). Abaixo.

É possível passar muito perto dos dados obtidos, em Juiz de Fora com os de homicídios no e uma pesquisa feita em 2015, apresentada pelo Ministério da Justiça- SENASP – (Diagnóstico dos homicídios no Brasil), apresentando as grandes causas de homicídios no Brasil.

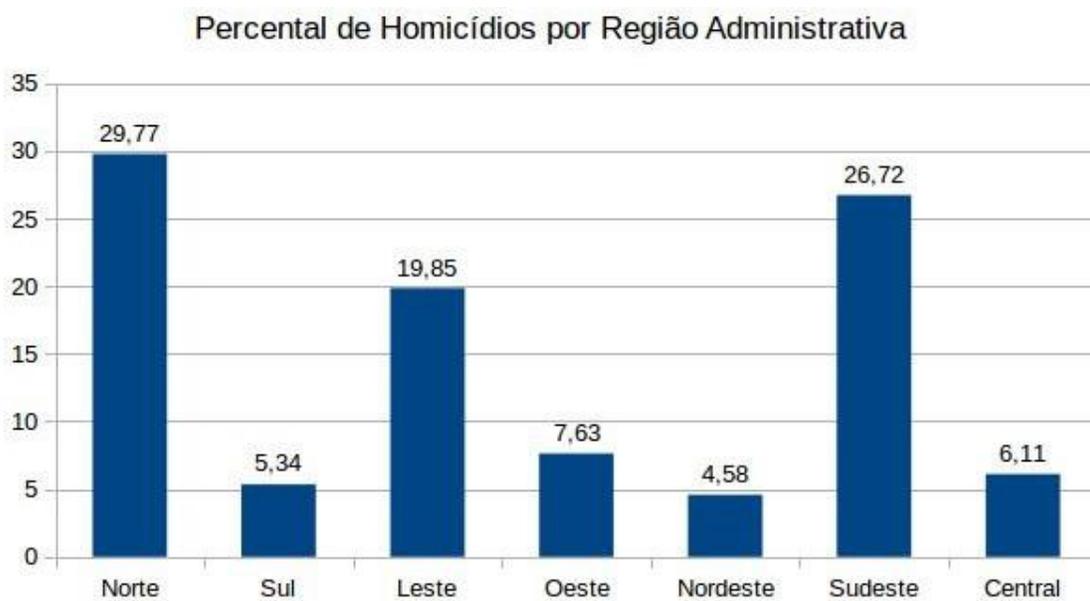
De acordo com o relatório, determinados fatores apresentam ou podem potencializar, o ser até mesmo o risco da causa do homicídio, a sua concretização se comparados a qualquer, uma das macrocausa analisadas.

São elas: disponibilidade de arma de fogo, sendo que no Brasil 71% dos homicídios são “perpetrados com o uso de arma de fogo, ilegais ou legais, o acúmulo das vulnerabilidades sociais: drogas e gangues, tráfico de algumas drogas ilícitas ou consumo, especialmente o “crack”, violência doméstica, abuso sexual, rivalidade e padrões violentos para a solução de conflitos, desordem urbana, entre outros.

Tabela III- Taxa de Homicídio para cada grupo de 100. 000 (1.000) hab. Por Região.

Região	Homicídios	%	Pop.	T. Hom. por 100.000
Norte	37	29,77	110.753	35,21
Sul	7	5,34	60.024	11,66
Leste	26	19,85	90.082	28,86
Oeste	10	7,63	37.225	26,86
Nordeste	6	4,58	51.116	11,74
Sudeste	32	27,48	53.571	67,2
Central	7	5,34	101.050	6,93

Fonte: Tribuna de Minas

Gráfico III- Percentual de homicídios por região administrativa

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de oportunidades de emprego leva muitos jovens negros a ingressarem no mercado ilegal de drogas como meio de sobrevivência. A inserção desses jovens no mercado ilegal é como uma armadilha. A falta de alternativas de sobrevivência leva muitos jovens a se envolverem no tráfico de drogas, resultando em altos índices de criminalização, encarceramento e morte. A maioria dos presos no Brasil é composta por jovens negros, e a situação é caracterizada como um verdadeiro genocídio, com impactos significativos na sociedade.

Os jovens negros enfrentam estereótipos e preconceitos, sendo vistos como perigosos e sujeitos a violência e exclusão social. Destacamos a importância do racismo na perpetuação da invisibilidade social desses jovens. Além disso, a falta de oportunidades e acesso a serviços básicos como educação, saúde e lazer contribui para a estigmatização desses jovens, que são forçados a assumir papéis no tráfico de drogas como forma de sobrevivência. É preciso compreender a violência e o extermínio da juventude negra como resultado de políticas sociais inadequadas e de um sistema que criminaliza e exclui esses jovens através de medidas repressivas sem efetividade real como a guerra às drogas.

A guerra às drogas, historicamente, tem sido caracterizada por políticas repressivas que impactam desproporcionalmente as comunidades negras, resultando em um genocídio da juventude negra. Em diversos países, as estratégias de combate ao tráfico de drogas têm sido marcadas por abordagens punitivas que exacerbam as desigualdades sociais e raciais. A aplicação seletiva das leis antidrogas tem contribuído para a criminalização em massa dos jovens negros, levando a prisões e mortes em larga escala. Além disso, a militarização das operações de combate ao tráfico frequentemente resulta em confrontos violentos, com a juventude negra sendo desproporcionalmente afetada, gerando um cenário alarmante de perda de vidas e um impacto devastador nas comunidades. Assim, a guerra às drogas torna-se não apenas uma questão de saúde pública, mas também um símbolo flagrante da violência racial contra a juventude negra.

O relatório da CPI da Câmara dos Deputados de 2015, que investigou a violência contra jovens negros no Brasil, ratifica a ideia de genocídio, citando o sociólogo Florestan Fernandes, que, em 1978, concordou com Abdias Nascimento ao afirmar que há um genocídio institucionalizado contra a população negra no Brasil. O problema se agravou ao longo dos anos, com altos índices de homicídios, especialmente entre jovens negros.

O Atlas da Violência de 2017 revela que 71 em cada 100 vítimas de homicídio no Brasil são negras, principalmente jovens do sexo masculino. A violência letal é desigualmente distribuída,

afetando especialmente os jovens negros pobres. As desigualdades raciais persistem em diversos setores, como mercado de trabalho e sistema carcerário.

Conforme o estudo de Fraga e Delgado (2020), entre 2010 e 2014, Juiz de Fora experimentou um aumento de cerca de 150% no número absoluto de homicídios, estabilizando-se em patamares altos nos anos seguintes. O jornal Tribuna de Minas, consultado pelos autores, detalha que, em 2013, a cidade teve 139 homicídios, distribuídos em diversas regiões e categorias. Este jornal aborda a análise de dados relacionados a mortes por agressão em Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil, no período de 2001 a 2014.

Ocorreu, no período, um aumento expressivo nos índices de homicídios na cidade em comparação com a realidade nacional e estadual. De acordo com dados do Ministério da Saúde (Sistema Datasus), Juiz de Fora teve um crescimento vertiginoso nos índices de homicídios, com um aumento de 330,3% de 2001 a 2014. Em 2013, o Jornal Tribuna de Minas registrou 139 homicídios na cidade, e ao considerar a população estimada pelo IBGE, a taxa foi de 25,46 homicídios a cada 100.000 habitantes. A análise comparativa com dados nacionais mostra que Juiz de Fora se aproxima da média nacional, indicando a necessidade de atenção do poder público para o problema da violência homicida na cidade. Dos 139 casos de homicídios em 2013, 8,3% envolviam vítimas femininas, com suspeita de envolvimento de parceiros, parentes ou conhecidos. A faixa etária mais atingida entre as vítimas masculinas foi de 20 a 29 anos. Além disso, são mencionadas diferenças de gênero não exclusivas de Juiz de Fora, mas em conformidade com a realidade nacional.

Consideramos a necessidade de garantir o direito à vida desses jovens, questionando a eficácia das políticas sociais e enfatizando a importância da luta contra o racismo e a violência racial pelos movimentos sociais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALVES, M. C. **Gestão local e políticas públicas: os desafios de campo da segurança**. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/anuario_ii_-_gestao_local_e_politicas_publicas_-_os_desafios_do_campo_da_seguranca1.pdf. Acesso em: 18 set.2014.

BARBOSA, L. Laís Maria. Desenvolvimentos das Forças Produtivas. Crescimento da população supérflua e a favelização nesses tempos de crise estrutural do capital: um estudo sobre a Vila Olavo Costa. **Dissertação de Mestrado**. UFJF, 2016.

BRASIL. IBGE. **Pesquisa Nacional por amostra de domicílios**, 2016. IBGE, 2016.

BRASIL. **Presidência da República. Secretaria de Governo. Índice de vulnerabilidade Juvenil à violência 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes. Secretaria de Governo da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude e Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

BEATO, C. **Crime e Cidades**. Belo Horizonte: UFMG, 2012.

BENTO, M. A. S. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, I. e BENTO, M.A.S. **Psicologia Social do Racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis, Vozes, p.25-57, 2002.

BRITTO, M. C. **A dinâmica da violência**. Análise geográfica dos homicídios ocorridos em Juiz de Fora entre os anos 1980 a 2012.2013. Dissertação (Mestrado em Humanas da Universidade Federal de Juiz de Fora . Geografia) – Programa de Pós- Graduação em Geografia do Instituto de Ciências.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar as causas, razões, conseqüências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no Brasil CPI- violência contra jovens negros e pobres**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015.

CERQUEIRA, D.; LIMA, R. S. de; BUENO, S. et al. **Atlas da violência 2017**. Rio de JANEIRO: IPEA-FBSP, 2017.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso Sobre o Colonialismo**. Prefácio de Mário de Andrade. 1ª ed. Livraria Sá Da Costa Editora, Lisboa, pág. 14 Maio 1978. A

COIMBRA, Cecília M. B.; NASCIMENTO, Maria Lívia do. **Jovens pobres: o mito da periculosidade**. In: FRAGA, P. C. & IULIANELLI, J. (orgs.). **Jovens em tempo real**. Rio de Janeiro: Editora DP&A, 2003.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias- INFOPEN**, Brasília: Ministério da Justiça, 2014.

ENGEL, C.L; et al. **Diagnóstico de homicídios no Brasil: subsídios para o pacto nacional de redução de homicídios** . Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública,

2015. Disponível em: https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analisepesquisa/download/estudos_diversos/1diagnostico-homicidio.pdf. Acesso em: 20 abr.2018.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. Editora. Civilização Brasileira S.A, pág. 1968.

FARIAS, L. (Relator). **RELATÓRIO FINAL COP Assassinato de Jovens**. Senado Federal. Brasília: 2016.

FRAGA, Paulo Cesar Pontes & DELGADO, Letícia Fonseca Paiva. Mortes que Acumulam: homicídios, perfis das Vítimas e políticas públicas em Juiz de Fora. **Revista de Política Pública**. **Artigo**, recebido em: 18/08/2019. **Aprovado em: 27/01/2020. DOI:** [http://dx. doi.org/ 10. 18764/2178-2865. V24n1p. 422-441](http://dx.doi.org/10.18764/2178-2865.V24n1p.422-441).

FERNANDES, F. In: NASCIMENTO, A. do. **Ogenocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Prefácio. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

GOES, W. L. Genocídio da juventude negra: da acumulação primitiva a superfluidade. In: **Boletim de Instituto de Saúde: juventude e raça**. São Paulo, p. 24-25, abr, 2008.

GOMES, L.Nilma & LABORNE, P. Ana Amélia de. Pedagogia da Crueldade: Racismo e Extermínio da Juventude Negra. **Educação em Revista**. Belo Horizonte, v.34/ e 197406/2018.

GOMES, N. L. Movimento negro e educação: ressignificando e politizando da raça. In: **Educação e Sociedade**, Campinas, v.33, n.120, p.727-744, jul. –set. 2012.

KILDUFF, Fernanda. O controle da pobreza operado através do sistema penal. **Revista Katályses**, v. 13 n.2/jul./dez.2010. Florianópolis: UFSC, 2010

LAURELL, Asa Cristina. **Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo**, 2ª ed., São Paulo: Cortez, 1997.

MYNAYO, Maria Cecília de S. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de Saúde pública**, v. 10, p. S7-S18, 1994.

NASCIMENTO, Abdias do, 1914- 2011. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**/Abdias Nascimento - . 3.ed.- São Paulo : Perspectivas, 2016.

QUIJANO, A. Colonialidade do Poder, eurocentrismo e América Latina. In: **A Colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectiva latino-americanas**. Bueno Aires: Clacso, p. 227-278. 2005.

RUOTTI, C; et al. Vulnerabilidade e violência: uma nova concepção de risco para o estudo dos homicídios de jovens. In: **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v.15, n.37, p.377-339, 2011.

SEGATO, R. L. Las Nuevas formas de **La guerra y el cuerpo de las mujeres**. Puebla: Pez em el Árbol, 2014.

SILVA, Maria Diomara da. **Oficina de Teatro: Aporte para o desenvolvimento da linguagem. Dissertação de Mestrado**. Programa de Pós- Graduação da Faculdade de Educação. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015.

SOARES, Luiz Eduardo. Juventude e violência no Brasil contemporâneo: Trabalho, Educação: uma cultura e participação. In: **Juventude e Sociedade**. São Paulo: Instituto Cidadania/ Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

SILVA, V. Exclusão e violência letal: interiorização da violência homicida no Brasil. **Revista de Ciências Sociais**, n.42, Janeiro/ Junho de 2015, p.255-268.

SOARES FILHO, A. M. Vitimização por homicídios segundo características de raça no Brasil. In: **Revista de Saúde Pública**, v.45, n.4, p.745-755, 20

SOARES, G.A.D. As co-variadas políticas das mortes violentas. **Opin. Pública**, Campinas, v.11, n.1, p. 192-212, Mar. 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?Script=sci_arttext&pid=S010462762005000100008&Ing=em&nrm=isso>. Accesson 23 mar. 2018.

SOARES, G.A.D. **Não Matarás: desenvolvimento, desigualdade e homicídios**. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

SOUZA, A. M. de. **A caminhada é longa... e o chão ta liso: o movimento Hip-Hop em Florianópolis**. São Leopoldo: Trajeto Editorial, 2016.

SOUZA, Gilciere A.S. G de. **Criminalização da pobreza e a juventude negra da Periferia de Juiz de Fora/MG: apontamentos a partir do bairro Vila Olavo Costa**, 65 fls. **Trabalho de Conclusão de Curso**. Programa de Graduação. Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Juiz de Fora- MG, 2017.

SCHUCMAN, L.; CARDOSO, L. Apresentação dossiê branquitutde. **Revista da ABPN**. v.6,n.13,p.5-7, mar. Jun. 2014.

TELLES, V.D.S. Nas dobras do legal e do ilegal: ilegalismo e jogos de poder nas tramas da cidade. **Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, [S. I.], v.2,n. 5-6, p.97-126, jul. 2009. ISSN 2178-2792. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7192>. Acesso em:23 abr.2018.

